



## Proc. Administrativo 4.228/2024

---

**De:** Valdemir V. - SEMOSP

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 19/08/2024 às 18:34:22

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI, SET.COMPRAS

### IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CMEI (Centro de Educação Infantil João Paulo II)

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID.

Segue em anexo , ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PLANO DE TRABALHO, E TERMO DE CONVÊNIO.

—  
**Valdemir de Jesus Vieira**  
*Diretor de serviços públicos*

**Anexos:**

CONVENIO\_447\_2024\_SECID.pdf

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_ETP.pdf

PLANO\_TRABALHO\_ASSINADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdemir de Jesus Vieira	19/08/2024 18:36:55	1Doc	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA CPF 046.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD8C-0B13-C1C9-A7B8**

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 447/2024-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE RIO BOM

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, VALDOMIRO HRYSAY; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, neste ato representado pela Superintendente CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, considerando o contido no(s) protocolo(s) 21.921.037-0,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 022/2023-SECID, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 206.667,10(duzentos e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 196.333,74(cento e noventa e seis mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 10.333,36(dez mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

### II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

### III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;



## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
  2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
  3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
  4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
  2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

- disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
  2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
  3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
  4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas

## CONVÊNIO Nº 447/2024 - SECID

administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

**VALDOMIRO HRYSAY**  
Diretor Geral da SECID

**CAMILA MILEKE  
SCUCATO**  
Superintendente do  
PARANACIDADE

**MOISÉS JOSÉ DE  
ANDRADE**  
Prefeito Municipal de RIO  
BOM

Documento: **CONVENIO4472024RIOBOM.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Jose de Andrade** em 22/05/2024 15:33.

Inserido ao protocolo **21.921.037-0** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 22/05/2024 14:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6dc15fc39d0a61725ebea80f24136962**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

**Responsável:** Valdemir de Jesus Vieira

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID.

**Rio Bom, 16 de Agosto de 2024.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### **INTRODUÇÃO**

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Bom tem grande interesse no desenvolvimento de ações voltadas ao esporte, cultura e lazer. Devido a falta atual de estrutura física, observa-se a necessidade premente da construção de empreendimentos que visem o entretenimento e lazer de crianças, como é o caso da aquisição de equipamentos e implantação de parque infantil, visando atender não só a questão do lazer, mas também a questão social da população, contribuindo para a qualidade de vida dos munícipes e também para melhoria da infraestrutura municipal. Pretendemos com a implantação desses equipamentos promover o desenvolvimento por meio de uma estruturação física buscamos implementar estas iniciativas gerando diversidade de opções para a população que busca lazer, entretenimento e saúde, haja vista que, as crianças permanecem em período integral no CEMEI.

### **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA não é obrigatória, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

### **Quanto à elaboração da proposta de preços:**

a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;

b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:

I.Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

II.Número do Processo Licitatório;

III.Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;

IV.Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;

V.Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;

VI.Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

VII.Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

### **Das obrigações da contratada**

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

## ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

<b>GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO</b>			
Município:	RIO BOM	SAM	47
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Equipamentos para Parque Infantil	LOTE nº	1
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL
			(R\$) - PM TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	3.007,04
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1.402,52	1.158,14
3	FUNDAÇOES	465,60	6.467,96
4	ESTRUTURAS	1.034,52	5.884,68
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	-	-
6	COBERTURA	-	-
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	-	-
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	-	-
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	-	-
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	-	-
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	20.019,70	166.745,55
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	342,17	139,22
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.264,51</b>	<b>183.402,59</b>
		11,26%	88,74%
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid
			Quantidade Edital (50%)
	Construção de parque infantil	167,73	m2
			84,00
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/08/2024 - seg

Assinado por: 1 - Prefeitura Municipal de Rio Bom - VAL DE MP. DE FLORES DO SUL - PEPIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD8C-0B13-C1C9-A7B8 e informe o código DD8C-0B13-C1C9-A7B8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

## **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será de **R\$ 206.667,10 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezcentavos)**.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.

## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Para essa contratação será realizado o agrupamento de itens por Lote.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Exigir garantia de Execução

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

**Valdemir de Jesus Vieira**

Diretor Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos



**PLANO DE TRABALHO  
E-PROTÓCOLO 21.921.037-0**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade proponente (Tomador) <b>RIO BOM</b>		C.N.P./M.F. <b>75.771.212/0001-71</b>	
Nome do Prefeito <b>MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE</b>			
Endereço <b>AV. CURITIBA, 65</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>86830-000</b>	Telefone <b>43-3468-1123</b>

**2. CONCEDENTE**

Nome <b>Secretaria de Estado das Cidades</b>		C.N.P./M.F. <b>76.416.908/0001-42</b>	
Endereço <b>Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú</b>		E-mail <b>secid@secid.pr.gov.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80540-280</b>	Telefone <b>(41) 3250-7244</b>

**OUTROS PARTICIPES**

Nome <b>Serviço Social Autônomo PARANACIDADE</b>		C.N.P./M.F. <b>01.450.804/0001-55</b>	
Endereço <b>Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú</b>		E-mail <b>paranacidade@paranacidade.org.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80540-280</b>	Telefone <b>(41) 3350-3300</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <b>INFRAESTRUTURA / EQTOS PARA PARQUE INFANTIL (COM IMPLANTAÇÃO)</b>	Período de Execução <b>10/10/2024 - 30/06/2025</b>
Descrição do Projeto <b>EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO</b>	
Quantidade <b>168 M2</b>	
Justificativa da Proposição <b>O Município de Rio Bom tem grande interesse no desenvolvimento de ações voltadas ao esporte, cultura e lazer. Devido a falta atual de estrutura física, observa-se a necessidade premente da construção de empreendimentos que visem o entretenimento e lazer de crianças, como é o caso da aquisição de equipamentos e implantação de parque infantil, visando atender não só a questão do lazer, mas também a questão social da população, contribuindo para a qualidade de vida dos munícipes e também para melhoria da infraestrutura municipal. Pretendemos com a implantação desses equipamentos promover o desenvolvimento por meio de uma estruturação física buscamos implementar estas iniciativas gerando diversidade de opções para a população que busca lazer, entretenimento e saúde, haja vista que, as crianças permanecem em período integral no CEMEL.</b>	

#### 4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	29/06/2024	18/10/2024	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	28/10/2024	27/11/2024	R\$ 3.007,04
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	28/11/2024	28/12/2024	R\$ 2.560,66
4	FUNDAÇÕES	29/12/2024	28/01/2025	R\$ 6.933,56
5	ESTRUTURAS	10/01/2025	09/02/2025	R\$ 6.919,20
12	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	28/11/2024	31/03/2025	R\$ 186.765,25
13	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	01/04/2025	01/05/2025	R\$ 481,39
<b>Total</b>				<b>R\$ 206.667,10</b>

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
F670215451148088444042	311	Outras obras e Instalações	R\$ 10.333,36	R\$ 196.333,74

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 1,46%	12/2024	R\$ 2.856,68	R\$ 150,36
2	Execução de até 3,77%	01/2025	R\$ 4.544,01	R\$ 239,16
3	Execução de até 10,47%	02/2025	R\$ 13.160,12	R\$ 692,64
4	Execução de até 48,64%	03/2025	R\$ 74.927,42	R\$ 3.943,55
5	Execução de até 99,77%	04/2025	R\$ 100.388,19	R\$ 5.283,58
6	Execução de até 100,00%	05/2025	R\$ 457,32	R\$ 24,07
Subtotal				R\$ 206.667,10

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

## 7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Nagila Terezinha Freiria

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE - Prefeito Municipal de RIO BOM

Aprovado por: VALDOMIRO HRYSAY - Diretor Geral da SECID

Documento: **PLANO DETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Jose de Andrade** em 15/05/2024 13:52, **Valdomiro Hrysay** em 22/05/2024 12:00.

Inserido ao protocolo **21.921.037-0** por: **Virgílio Primon** em: 15/05/2024 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**86c8ae7ac5a1cf1ee21ffc9aff72bf5a**.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD8C-0B13-C1C9-A7B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 19/08/2024 18:36:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD8C-0B13-C1C9-A7B8>



## Proc. Administrativo 1- 4.228/2024

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/08/2024 às 18:54:29

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

### IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CMEI (Centro de Educação Infantil João Paulo II)

Defiro a presente solicitação e encaminhe-se para o devido processo legal.

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB81-EE08-E96A-A98E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/08/2024 18:54:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB81-EE08-E96A-A98E>

**Proc. Administrativo 2- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 10:20:30

PROJETOS E DEMAIS ARQUIVOS

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

ART\_Prefeitura.pdf

CARTILHA\_aprovado\_rio\_bom\_\_prio\_60\_Planilha\_prefeitura.pdf

COTACOES\_BRINQUEDOS.pdf

Cronograma.pdf

DADOS\_DA\_OBRA\_aprovado\_rio\_bom\_\_prio\_60\_Planilha\_prefeitura.pdf

Grandes\_itens.pdf

MAPA\_DE\_LOCALIZACAO.pdf

Memorial\_Descritivo\_3\_Assinadooooo.pdf

Parecer\_Urbanistico.pdf

Planilha\_prefeitura\_Aprovada.xlsx

PLANTA\_DE\_LOCALIZACAO.pdf

projeto\_arquitetonico.pdf

Projeto\_de\_implantacao.pdf



## 1. Responsável Técnico

**SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1702588840

Carteira: PR-17326/D

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

AV CURITIBA, 65

CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/04/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

## 3. Dados da Obra/Serviço

RUA LUIS ESTEVAM DE ASSIS, 254

LOTE 01 E 02 - QUADRA -27 CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: 23/04/2024

Previsão de término: 22/12/2024

Coordenadas Geográficas: -23,762024 x -51,410619

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CNPJ: 75.771.212/0001-71

## 4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Condução de equipe de instalação, Projeto de instalações] de <i>edificação em materiais mistos</i>	167,73	M2
[Fiscalização de obra] de <i>edificação em materiais mistos</i>	167,73	M2
[Elaboração de orçamento] de <i>edificação em materiais mistos</i>	167,73	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

INSTALAÇÃO DO PROJETO MEU PARQUINHO - NO CEMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II - RIO BOM - PR

## 6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO, registro Crea-PR PR-17326/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/04/2024 e hora 11h43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - CNPJ: 75.771.212/0001-71

## 8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 25/04/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 29/04/2024 10:43:48

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**Documento assinado com certificado PKCS7 por:**

- MOISES JOSE DE ANDRADE (29/04/2024 13:46:54 - CPF: 48745081972)

Documento assinado eletronicamente por:

**Sérgio Henrique Ribas Macuco (30/04/2024 12:42:19)**

Nome do arquivo:

**2024043012421921.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024043012421921>

SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS		SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS		SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS	
Item	Descrição	Item	Descrição	Item	Descrição
1	...	1	...	1	...
2	...	2	...	2	...
3	...	3	...	3	...
4	...	4	...	4	...
5	...	5	...	5	...
6	...	6	...	6	...
7	...	7	...	7	...
8	...	8	...	8	...
9	...	9	...	9	...
10	...	10	...	10	...
11	...	11	...	11	...
12	...	12	...	12	...
13	...	13	...	13	...
14	...	14	...	14	...
15	...	15	...	15	...
16	...	16	...	16	...
17	...	17	...	17	...
18	...	18	...	18	...
19	...	19	...	19	...
20	...	20	...	20	...
21	...	21	...	21	...
22	...	22	...	22	...
23	...	23	...	23	...
24	...	24	...	24	...
25	...	25	...	25	...
26	...	26	...	26	...
27	...	27	...	27	...
28	...	28	...	28	...
29	...	29	...	29	...
30	...	30	...	30	...
31	...	31	...	31	...
32	...	32	...	32	...
33	...	33	...	33	...
34	...	34	...	34	...
35	...	35	...	35	...
36	...	36	...	36	...
37	...	37	...	37	...
38	...	38	...	38	...
39	...	39	...	39	...
40	...	40	...	40	...
41	...	41	...	41	...
42	...	42	...	42	...
43	...	43	...	43	...
44	...	44	...	44	...
45	...	45	...	45	...
46	...	46	...	46	...
47	...	47	...	47	...
48	...	48	...	48	...
49	...	49	...	49	...
50	...	50	...	50	...
51	...	51	...	51	...
52	...	52	...	52	...
53	...	53	...	53	...
54	...	54	...	54	...
55	...	55	...	55	...
56	...	56	...	56	...
57	...	57	...	57	...
58	...	58	...	58	...
59	...	59	...	59	...
60	...	60	...	60	...
61	...	61	...	61	...
62	...	62	...	62	...
63	...	63	...	63	...
64	...	64	...	64	...
65	...	65	...	65	...
66	...	66	...	66	...
67	...	67	...	67	...
68	...	68	...	68	...
69	...	69	...	69	...
70	...	70	...	70	...
71	...	71	...	71	...
72	...	72	...	72	...
73	...	73	...	73	...
74	...	74	...	74	...
75	...	75	...	75	...
76	...	76	...	76	...
77	...	77	...	77	...
78	...	78	...	78	...
79	...	79	...	79	...
80	...	80	...	80	...
81	...	81	...	81	...
82	...	82	...	82	...
83	...	83	...	83	...
84	...	84	...	84	...
85	...	85	...	85	...
86	...	86	...	86	...
87	...	87	...	87	...
88	...	88	...	88	...
89	...	89	...	89	...
90	...	90	...	90	...
91	...	91	...	91	...
92	...	92	...	92	...
93	...	93	...	93	...
94	...	94	...	94	...
95	...	95	...	95	...
96	...	96	...	96	...
97	...	97	...	97	...
98	...	98	...	98	...
99	...	99	...	99	...
100	...	100	...	100	...

...

_____															
_____															
_____															

_____															
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:  
**Sérgio Henrique Ribas Macuco (09/05/2024 10:46:25)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024050910462575.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024050910462575>



## TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS REF. SINAPI - SETEMBRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGOS		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS	TOTAL
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS								
		<b>COMPOSIÇÃO 3</b>					<b>18.207,00</b>	<b>163.871,60</b>	<b>R\$ 182.078,60</b>
		COTAÇÃO	Balanco 02 lugares com 2 assento em plástico injetada colorida,	UN	1,00	3.682,80	368,00	3.314,80	3.682,80
		BRUBRINQ	Banco de madeira plástica para parque	UN	1,0000	3.150,00	315,00	2.835,00	3.150,00
			Cavalo de mola	UNI	3,0000	2.250,00	225,00	2.025,00	6.750,00
			Domus	UNI	1,0000	14.341,10	1.434,00	12.907,10	14.341,10
			Parque infantil colorido em madeira plástica,	UNI	1,0000	154.154,70	15.415,00	138.739,70	154.154,70
		<b>COMPOSIÇÃO 4</b>					<b>22.083,00</b>	<b>198.747,00</b>	<b>R\$ 220.830,00</b>
		COTAÇÃO	PARQUE COLORIDO	UNI	1,0000	78.000,00	7.800,00	70.200,00	78.000,00
		PLAYART	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO	UNI	1,0000	113.190,00	11.319,00	101.871,00	113.190,00
			BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO	UNI	3,0000	3.300,00	330,00	2.970,00	9.900,00
			SCANDERE DOMOS	UNI	1,0000	13.800,00	1.380,00	12.420,00	13.800,00
			BANCO DE JARDIM	UNI	3,0000	1.980,00	198,00	1.782,00	5.940,00
		<b>COMPOSIÇÃO 5</b>					<b>22.571,00</b>	<b>203.148,00</b>	<b>R\$ 225.719,00</b>
		COTAÇÃO	PARQUE COLORIDO	UNI	1,0000	79.900,00	7.990,00	71.910,00	79.900,00
		PLANETBRINK	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO	UNI	1,0000	115.269,00	11.526,00	103.743,00	115.269,00
			BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – CAVALO	UNI	3,0000	3.400,00	340,00	3.060,00	10.200,00
			SCANDERE DOMOS	UNI	1,0000	14.200,00	1.420,00	12.780,00	14.200,00
			BANCO DE JARDIM PÉ DE FERRO	UNI	3,0000	2.050,00	205,00	1.845,00	6.150,00
		<b>COMPOSIÇÃO 6</b>					<b>#REF!</b>	<b>#REF!</b>	<b>#REF!</b>
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-





								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-

									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-



									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-
									-

PAM 2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEC CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV																																			
Unidade:	RO/SEM	RAM	47	Modalidade:	Processo nº:	Valor estimado do GLO:	Fonte de Recursos:	Sigla:	Nº de Itens:	Atividade:	Planos de Projeto:	Resumo de Quantidades:	R\$	US\$																					
Quantidade:	CONDICIONADO COM	Emprestimo para o Projeto Várias	12576	1	Des	14.224,17	24	10.348	1	10348	05/14/2024	1381242,00	1381242,00																						
	167,73	in2	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO																																
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	% G.L.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1381242,00	100,00
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1381242,00	100,00
... (Large table with many rows and columns) ...																																			

Em seu Edital deve constar pelo menos 5% de contrapartida municipal

Controla **2024**

Resumo do Cronograma			
Valor do Projeto	R\$	1381242,00	100,00%
Valor de Crédito	R\$	1381242,00	100,00%
Valor de Garantia	R\$	1381242,00	100,00%
Valor de Resgate	R\$	1381242,00	100,00%

**A PREFEITURA deverá imprimir em PDF esse documento do projeto e assinar digitalmente.**

Valor do PROJETO	R\$	1381242,00	100,00%
Parcela do PRECISO para GLOBA ETAPA (conclusão)	R\$	1381242,00	100,00%

Valor do PROJETO	R\$	1381242,00	100,00%
Parcela do PRECISO para GLOBA (medida)	R\$	1381242,00	100,00%



Documento assinado eletronicamente por:  
**Sérgio Henrique Ribas Macuco (09/05/2024 10:46:54)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024050910465429.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024050910465429>

# DADOS BÁSICOS DO PROJETO - ORÇACIVIL - CONSTRUÇÃO CIVIL

## USO EXCLUSIVO PARA CONVÊNIOS COM A SECID E O PARANACIDADE

Município:	RIO BOM	
Nome do Prefeito(a):	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE	
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL	Tipo do Projeto : Equipamentos para Parque Infantil
Local da Obra :	CENTRO	
Área TOTAL do PROJETO:	167,73 m2	Tipo da Modalidade : PREGÃO
Nome do Projetista:	Sérgio Henrique Ribas Macuco	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, q

Prazo de Execução do Projeto (dias): **180** dias (mínimo de 180 dias).

Número de ETAPAS para execuções e medições do CRONOGRAMA (mínimo de 6 e o RECOMENDADO ser

ok **6** 1 2 3 4

Informar o número de DIAS de cada ETAPA:

ok **180** 30 30 30 30

As ETAPAS são conjunto de EVENTOS e são destinados para as medições numa periodicidade em torno de 30 dias. Podendo ser

Versão da planilha: v15 de 27/03/2024 - 15:30h

Preencher ou ajustar as células em "verde" e "azul claro" pela Prefeitura e pela empresa participante.

## DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome da Empresa:	NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE
Representante Empresa:	NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)
Resp. Téc. Empresa:	NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Observações: O prazo de 180 dias NÃO PODERÁ SER ALTERADO. Mas poderá ajustar o NÚMERO DE ETAPAS. Não podendo ser M  
Não pode lançar na 1ª ETAPA apenas PLACA DE OBRA e TAPUME, pois isso não caracteriza início de obra pelos crité  
Caso haja divergências nos quantitativos na PROPOSTA DA EMPRESA com relação ao EDITAL publicado, a Empres  
Esta planilha deverá ser encaminhada digitalmente no FORMATO EXCEL para a Comissão de Licitação Municipal e a

### Documentos a serem apresentados pelas Empresas Participantes e assinadas digitalmente:

- Planilha da Cartilha em formato Excel com os preços unitários e demais informações da proposta (conferência das quantidades licitadas pela co
- Planilha orçamentária – GLOBAL em PDF com os preços unitários, desconto e assinado digitalmente;
- Cronograma da Empresa por etapas em PDF;
- Etapas da planilha orçamentária do GLOBAL em PDF com suas quantidades ajustadas ou iguais ao do Projeto licitado;
- Descrições das Etapas ajustadas ou iguais ao do Projeto licitado em PDF;
- Carta proposta pela Empresa com valor GLOBAL e a sua validade.



PARANACIDADE

Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

	PRIORIDADE :	60
	SAM :	47
	LOTE:	1
	Fonte do Recurso:	PAM
▼	Convênio nº	
	CREA OU CAU N°:	17.326 / D

que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/05/2024 - qui <<<= DIGITAR "MANUALMENTE" A DATA DA APRO

á até 18 Etapas):

5	6							
---	---	--	--	--	--	--	--	--

30	30							
----	----	--	--	--	--	--	--	--

com menor número de dias para adequar o projeto dentro das características do TCE para o início da obra.

Caso a EMPRESA PARTICIPANTE use esteja usando essa planilha para elaboração da PROPOSTA, o responsável deverá digitar

	CNPJ:	99.999.999/0001-99	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?
	Data Proposta (digitar):	09/05/2024 - qui	Nº de Dias para início da obra
	CREA OU CAU N°:	CREA PR-999.999/D	

LENOR que 6 (seis) e o recomendado não passar de 18 etapas. rios do TCE. Deverá conter também MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES. ia será DESCLASSIFICADA do processo LICITATÓRIO. sua impressão assinada para sua conferência.

missão de licitação e pelo ParanaCidade);

**VAÇÃO DO ORÇAMENTO COM O PARANACIDADE**


**"SIM"** abaixo:

NÃO
<b>30</b>

- 1 PAM
- 2 SFM
- 3 OUTROS

1	2	3	4	5
1	CONSTRUÇÃO CIVIL		m2	Área TOTAL do PROJETO:
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		und	Número de Luminárias:
3	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO		kWp	Potência TOTAL:
4	REURBANIZAÇÃO CALÇADAS		m2	Área TOTAL do PROJETO:
5	PRAÇA / MEU CAMPINHO		m2	Área TOTAL do PROJETO:

**Digite a Opçã**

6	7
m2   valor R\$/m²	CONSTRUÇÃO CIVIL
und   valor R\$/und	ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
kWp   valor R\$/kWp	SISTEMA FOTOVOLTAICO
m2   valor R\$/m²	REURBANIZAÇÃO CALÇADAS
m2   valor R\$/m²	PRAÇA / MEU CAMPINHO

io na célula da coluna 'P'



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:  
**Sérgio Henrique Ribas Macuco (09/05/2024 10:47:03)**

Nome/controlado arquivo:  
**2024050910470345.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024050910470345>



GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO						
Município:	RD BOM	SAM	47			
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Equipamentos para Parque Infantil	LOTE nº		1		
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAB	Grandes Itens (%)	
1	SERVÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.027,04	-	3.027,04	1,45%	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1.492,82	1.156,14	2.648,96	1,24%	
3	FUNDAÇÕES	454,60	6.487,95	6.939,55	3,25%	
4	ESTRUTURAS	1.034,22	5.834,68	6.868,90	3,20%	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS	-	-	-	-	
6	COBERTURA	-	-	-	-	
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	-	-	-	-	
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	-	-	-	-	
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS (SANITÓRIO E APARELHOS)	-	-	-	-	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	-	-	-	-	
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARGAMENTO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	20.018,70	186.742,55	186.762,25	85,27%	
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIO TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	342,17	132,27	474,44	0,22%	
	TOTAL GERAL	23.264,53	183.402,55	206.667,08	100,00%	
		11,26%	88,74%			
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid.	Quantidade Edital (50%)		
Construção de parque infantil		1.657,32	m2	843,66		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.08522 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		09/05/2024 - qui				

Aplicar "B" para arredondar para baixo e "C" para cima, ou "0" para o simples arredondamento do %


Se ficar diferente de 100,00% utilizar as letras "B" ou "C" para ajustar os % para atingir exatamente 100,00%.  
Ok

Tipos de experiência (copiar o texto abaixo):

- 1-Para Construção Civil simples (muros em alvenaria e estrutura do telhado em madeira):  
Construção de Edifícios em Alvenaria e Concreto Armado.
- 2-Para Construção Civil com telhado em estrutura metálica:  
Construção de Edifícios em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.
- 3-Para Urbanização / Calçadas:  
Escolher texto relativo ao item mais imoortante.  
(Pode ser Pavimentação ou Construção Civil ou Hamação).
- 4-Para Campo ou Quadra Descuberta (com grama sintética):  
Construção de Quadra de Esportes
- 5-Projeto padrão MEU CAMPINHO - Quando o projeto envolve o campo de futebol, inclusive outros módulos:  
Construção de quadra de esportes
- 6-Projeto padrão MEU CAMPINHO - Quando o projeto é somente implantação de playground/parque infantil:  
Construção de parque infantil/playground ou áreas de lazer

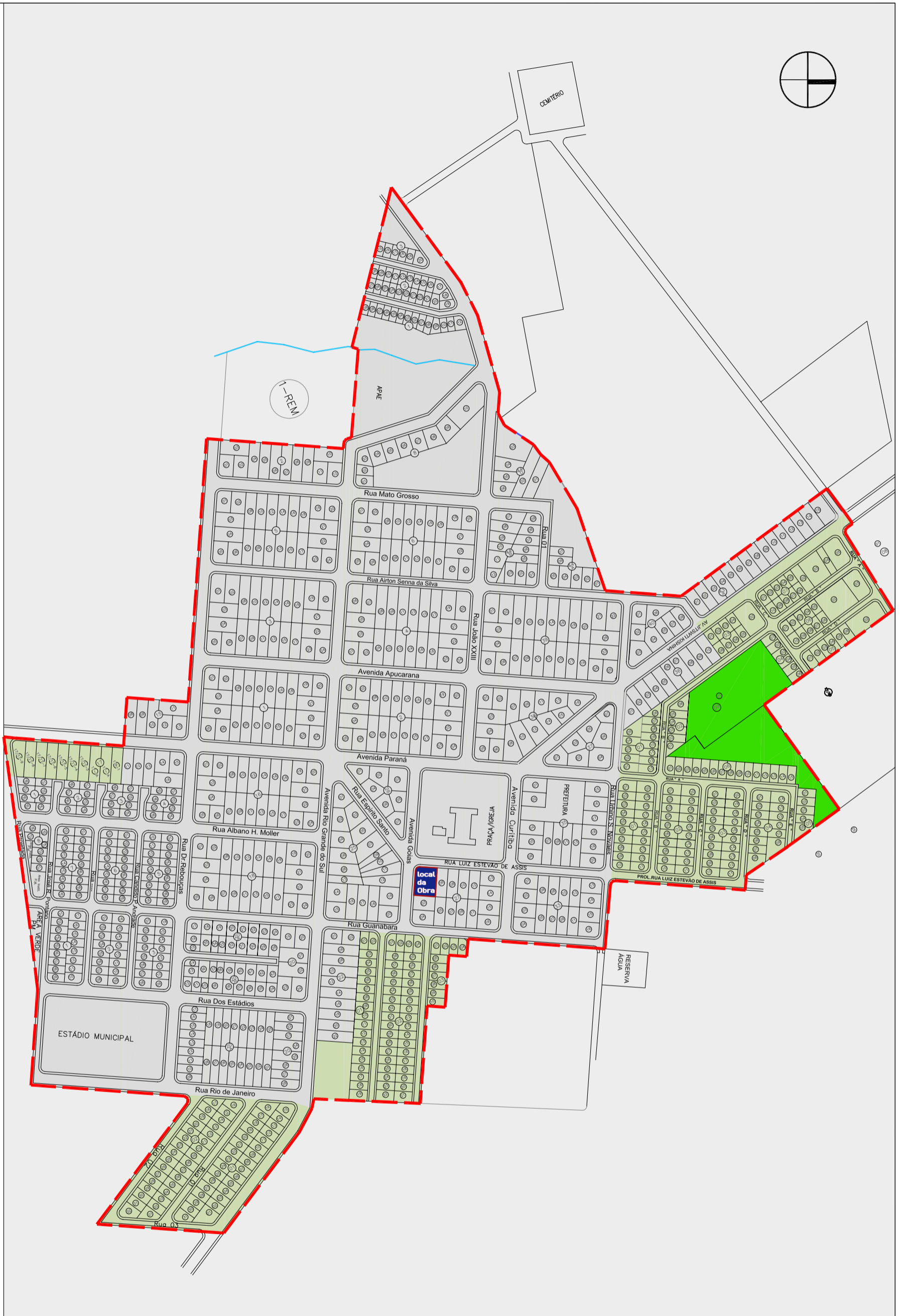
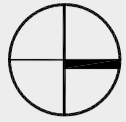
Documento assinado eletronicamente por:  
**Sérgio Henrique Ribas Macuco (09/05/2024 10:47:18)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024050910471818.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024050910471818>



**CONVENÇÕES GRÁFICAS**  
 Perímetro Ocupação Urbana, 2008

- Perímetro Ocupação Urbana, 2008
- Zona Rural
- Zona Urbana - Ocupado
- Zona Urbana - Vazio

ESCALA 1/5.000

0 50m 100m 150m

FONTE: Mapa Base: Planta Cadastral de Rio Bom



**33**

**PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE RIO BOM**  
 Perímetro Urbano - Rio Bom





PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:  
**Sérgio Henrique Ribas Macuco (30/04/2024 12:41:59)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024043012415929.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024043012415929>



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **IMPLANTAÇÃO DO MEU PARQUINHO CMEI**

Rio Bom, 22 de abril de 2024

O presente memorial descritivo tem como propósito oferecer uma visão detalhada e abrangente dos procedimentos, materiais e padrões a serem seguidos durante a execução do projeto. Este documento foi elaborado com a finalidade de orientar os profissionais envolvidos na obra, garantindo a correta implementação das especificações técnicas e normativas. Inspeções regulares serão realizadas para garantir a conformidade com o projeto. Correções imediatas serão feitas em caso de não conformidade identificada durante as inspeções. A utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPIs) durante todo o processo e sinalização adequada no local de trabalho para prevenir acidentes. Realização de registros fotográficos antes, durante e após toda realização de cada etapa construtiva para documentação e controle de qualidade. Este memorial descritivo deve ser seguido rigorosamente, respeitando as normas de segurança e ambientais vigentes reportando qualquer imprevisto durante a execução imediatamente ao responsável técnico. Este memorial descritivo foi elaborado em conformidade com as especificações do projeto, visando assegurar a correta execução da Obra.

#### **Índice:**

1. Introdução
2. Placa da Obra
3. Locação do Terreno
4. Abertura de Valas
5. Movimentação de Terra e Corte de Terra
6. Compactação de Terra
7. Instalação de Fincadinhas
8. Nivelamento do Solo com Pó de Pedra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9. Locação dos Apoios dos Brinquedos em Concreto
10. Aplicação de Piso Monolítico Emborrachado
11. Instalação dos Brinquedos
12. Limpeza Geral

**1. Introdução:** Este memorial descritivo apresenta os procedimentos e etapas necessários para a implantação do playground, desde a preparação inicial do terreno até a conclusão da instalação dos brinquedos.

**2. Placa da Obra:** Será instalada uma placa de obra contendo informações relevantes sobre a execução da obra, como responsáveis, prazos e autorizações a Placa da Obra poderá conter informações como:

1. **Identificação da Obra:** Nome ou título da obra pública em questão, como "Construção de Playground Público" ou "Reforma da Praça Principal".
2. **Responsáveis:** Nomes das entidades responsáveis pela execução da obra, que podem incluir o órgão público responsável, a empresa contratada para a execução, e possivelmente o arquiteto ou engenheiro responsável pelo projeto.
3. **Informações de Contato:** Endereço, telefone ou e-mail para contato em caso de dúvidas, sugestões ou emergências relacionadas à obra.
4. **Data de Início e Prazo de Conclusão:** Data prevista para o início da obra e prazo estimado para sua conclusão.
5. **Autorizações e Licenças:** Números e datas das autorizações e licenças emitidas pelos órgãos competentes para a execução da obra, como alvarás de construção e licenças ambientais.
6. **Investimento:** Valor estimado do investimento na obra, quando disponível, para informar o público sobre o custo do projeto.
7. **Normas de Segurança:** Informações sobre as normas de segurança a serem seguidas durante a execução da obra, visando garantir a integridade dos trabalhadores e da comunidade local.
8. **Avisos de Segurança:** Avisos de segurança relevantes, como uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e restrições de acesso a áreas perigosas.
9. **Agradecimentos:** Eventualmente, pode conter agradecimentos às partes envolvidas na realização da obra, como o apoio da comunidade local ou de patrocinadores.
10. **Logotipos e Símbolos:** Logotipos de órgãos governamentais, empresas envolvidas e símbolos que representem a natureza da obra, como ícones de construção

**3. Locação do Terreno:** Será realizada a demarcação do terreno de acordo com o projeto, garantindo a correta disposição dos elementos do playground observando que um: **Estudo de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**Viabilidade**, é importante realizar um estudo para verificar a viabilidade do terreno para a finalidade da obra pública em questão. Isso inclui avaliar aspectos como acessibilidade, topografia, condições geotécnicas, proximidade a redes de infraestrutura (água, esgoto, eletricidade, etc.), restrições legais e regulatórias, entre outros

**1. Demarcação e Identificação:** Uma vez selecionado o terreno, é necessário demarcá-lo de acordo com os limites definidos no projeto. Isso pode envolver a contratação de topógrafos e o uso de equipamentos de medição para garantir a precisão da demarcação.

#### **4. Abertura de Valas:**

A abertura de valas para a instalação de fincadinhas é uma etapa importante no processo de implantação de estruturas, como fundações ou apoios, em uma obra. Aqui está uma descrição detalhada desse processo:

- 1. Planejamento e Marcação:** Antes de iniciar a abertura das valas, é essencial realizar um planejamento cuidadoso e marcar os locais onde as fincadinhas serão instaladas. Isso é feito com base no projeto de engenharia, que especifica as dimensões, localização e profundidade das valas de acordo com as necessidades estruturais.
- 2. Preparação do Terreno:** Antes de começar a escavação, o terreno ao redor da área marcada para as valas deve ser preparado. Isso pode incluir a remoção de vegetação, detritos ou outros obstáculos que possam interferir no processo de escavação.
- 3. Escavação das Valas:** Com o terreno preparado, as valas são escavadas utilizando equipamentos apropriados, como retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas ou manualmente, dependendo do tamanho e da profundidade das valas. As dimensões das valas devem corresponder às especificações do projeto.
- 4. Verificação da Profundidade e Alinhamento:** Durante a escavação, é importante verificar regularmente a profundidade e o alinhamento das valas utilizando instrumentos de medição adequados, como níveis e trena. Isso garante que as fincadinhas sejam instaladas corretamente e de acordo com as especificações do projeto.
- 5. Remoção de Material Excedente:** O material escavado das valas deve ser removido do local de forma adequada, seguindo as diretrizes ambientais e de segurança. Em alguns casos, esse material pode ser reaproveitado em outras etapas da obra ou descartado conforme as regulamentações locais.
- 6. Instalação das Fincadinhas:** Após a escavação das valas, as fincadinhas são instaladas nos locais previamente marcados. As fincadinhas podem ser estacas metálicas, vigas de concreto ou outro tipo de suporte estrutural, dependendo do projeto. Elas são posicionadas verticalmente e firmemente fixadas no fundo das valas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7. **Verificação da Nivelamento e Alinhamento:** Após a instalação das fincadinhas, é realizada uma verificação final do nivelamento e alinhamento das estruturas, garantindo que estejam posicionadas corretamente para receber os elementos estruturais subsequentes.
8. **Proteção e Segurança:** Durante todo o processo de abertura de valas e instalação das fincadinhas, medidas de segurança adequadas devem ser implementadas para proteger os trabalhadores e evitar acidentes, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e sinalização adequada da área de trabalho.

Esses são os passos básicos envolvidos na abertura de valas para a instalação de fincadinhas em uma obra. É importante seguir todas as normas e procedimentos de segurança para garantir o sucesso e a integridade da estrutura

### **5. Movimentação de Terra e Corte de Terra:**

A remoção e o corte de terra dentro de um lote com edificações ao redor requerem cuidado e precisão para evitar danos às estruturas vizinhas e garantir a segurança durante o processo.

Aqui estão os passos básicos que geralmente são seguidos nesse cenário:

1. **Avaliação Preliminar:** Antes de qualquer trabalho, é crucial realizar uma avaliação detalhada das condições do terreno e das edificações vizinhas. Isso inclui identificar quaisquer riscos potenciais, como instabilidade do solo, proximidade de fundações de edifícios vizinhos e a presença de redes subterrâneas (como água, esgoto, gás, eletricidade, etc.).
2. **Planejamento do Corte de Terra:** Com base na avaliação preliminar, é elaborado um plano detalhado para o corte de terra. Isso envolve determinar as áreas que precisam ser niveladas ou removidas, assim como as quantidades específicas de terra que serão removidas ou movimentadas.
3. **Proteção das Edificações Vizinhas:** Antes de iniciar o corte de terra, medidas de proteção devem ser implementadas para evitar danos às edificações vizinhas. Isso pode incluir a instalação de barreiras de proteção, reforço de fundações e o uso de sistemas de monitoramento para detectar qualquer movimentação ou vibração que possa afetar as estruturas existentes.
4. **Corte de Terra:** O corte de terra é realizado utilizando equipamentos adequados, neste caso específico todo o trabalho deverá ser manual, garantindo que a superfície do terreno seja nivelada e preparada para as próximas etapas da obra.
5. **Remoção e Descarte Adequado da Terra:** A terra removida durante o processo de corte deve ser descartada de acordo com as regulamentações locais e ambientais. Isso pode envolver o transporte para locais apropriados de descarte ou, quando possível, o reaproveitamento em outras áreas da obra.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Ao seguir esses passos e adotar medidas de precaução adequadas, é possível realizar o corte de terra dentro de um lote com edificações ao redor de forma segura e eficiente, minimizando os riscos para as estruturas vizinhas e para os trabalhadores envolvidos na obra.

**6. Compactação de Terra:** Após a movimentação de terra, o solo será devidamente compactado para garantir sua estabilidade, a compactação do solo é um processo fundamental em obras de construção civil, pois visa aumentar a densidade do solo para melhorar sua capacidade de suporte e estabilidade.

**7. Instalação de Fincadinhas:** Serão instaladas estacas ou fincadinhas nos pontos indicados para a fixação dos elementos estruturais do playground, a instalação de fincadinhas, ou estacas, é uma etapa importante em muitos projetos de construção, especialmente quando se trata de fixação de estruturas temporárias ou permanentes. Aqui estão os passos básicos para a instalação de fincadinhas:

- 1. Preparação do Local:** Antes de começar a instalação das fincadinhas, é importante preparar o local onde elas serão fixadas. Isso pode incluir limpeza da área, remoção de detritos e nivelamento do terreno, se necessário.
- 2. Marcação dos Pontos de Instalação:** Com base no projeto ou nas especificações fornecidas, os pontos exatos onde as fincadinhas serão instaladas devem ser marcados no terreno. Isso pode ser feito com estacas e cordas para garantir precisão.
- 3. Escolha do Tipo de Estaca:** Dependendo das necessidades do projeto e das condições do solo, diferentes tipos de estacas podem ser escolhidos. Isso inclui estacas de madeira, estacas metálicas, estacas de concreto pré-fabricadas, entre outros, neste caso específico serão instaladas fincadinhas de concreto para contenção da base do piso Emborrachado
- 4. Escavação dos Buracos:** Os buracos para a instalação das estacas devem ser escavados de acordo com as dimensões e profundidades especificadas no projeto. A largura e profundidade dos buracos dependem do tipo de estaca e das condições do solo.
- 5. Instalação das Estacas:** Com os buracos preparados, as estacas são colocadas nos locais marcados e posicionadas verticalmente.
- 6. Fixação das Estacas:** Após a instalação das estacas no solo, elas devem ser fixadas para garantir estabilidade e resistência. Isso pode ser feito compactando o solo ao redor das estacas, adicionando concreto ou preenchendo os buracos com material adequado.
- 7. Verificação de Nivelamento e Alinhamento:** Após a fixação das estacas, é importante verificar se estão niveladas e alinhadas corretamente. Isso pode ser feito utilizando níveis e cordas de prumo para garantir a precisão.
- 8. Inspeção Final:** Uma vez que todas as estacas tenham sido instaladas e fixadas corretamente, uma inspeção final deve ser realizada para garantir que tudo esteja conforme as especificações do projeto e que as estacas estejam prontas para receber as estruturas ou cargas previstas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **8. Nivelamento do Solo com Pó de Pedra:**

1. **Escolha do Pó de Pedra:** O pó de pedra utilizado para o nivelamento do solo deve ser escolhido de acordo com as especificações do projeto e as condições do terreno. Geralmente, o pó de pedra é composto por pedras trituradas e finamente moídas, o que proporciona uma base sólida para a construção.
2. **Aplicação do Pó de Pedra:** O pó de pedra é espalhado uniformemente sobre a superfície do terreno utilizando equipamentos apropriados, neste caso o espalhamento devera ser manual . A quantidade de pó de pedra aplicada deve ser calculada com base na área a ser nivelada e na espessura desejada.
3. **Compactação do Solo:** Após a aplicação do pó de pedra, o solo deve ser compactado para garantir sua estabilidade e resistência. Isso pode ser feito utilizando rolos compactadores ou placas vibratórias, que ajudam a compactar o pó de pedra e o solo subjacente, criando uma base sólida e uniforme.
4. **Verificação do Nivelamento:** Durante o processo de compactação, é importante verificar o nivelamento do solo utilizando níveis de precisão ou equipamentos de topografia. Isso garante que a superfície do terreno esteja nivelada de acordo com as especificações do projeto.
5. **Ajustes e Correções:** Se necessário, ajustes e correções podem ser feitos durante o processo de nivelamento para garantir que a superfície do terreno esteja completamente nivelada e uniforme. Isso pode incluir a adição de mais pó de pedra em áreas com depressões ou a remoção de excessos em áreas elevadas.
6. **Finalização e Regularização:** Após o nivelamento, o terreno deve ser finalizado e regularizado para remover quaisquer irregularidades e garantir uma superfície lisa e uniforme. Isso pode ser feito utilizando equipamentos de nivelamento, como régua ou pranchas, para garantir que a superfície esteja perfeitamente plana.
7. **Inspeção Final:** Uma vez concluído o nivelamento do solo com pó de pedra, uma inspeção final deve ser realizada para garantir que todas as etapas tenham sido executadas corretamente e que a superfície do terreno atenda às especificações do projeto para receber o Piso Emborrachado.

**9. Locação dos Apoios dos Brinquedos em Concreto:** Bases de concreto serão executadas nos locais indicados para a fixação dos brinquedos, seguindo as especificações do projeto, estas bases tem por finalidade a correta fixação dos brinquedos bem como servirem de base de sustentação.

**10. Aplicação de Piso Monolítico Emborrachado:** Será aplicado um piso monolítico emborrachado em toda a área do playground, seguindo as seguintes características:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **PISO DE BORRACHA**

sendo a parte superior lisa chanfrada 50cm x 50cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado para utilização em áreas externas, glomerado e prensado, 100% pigmentada Placas de 1m x 1m, Especificações: Largura: 1,00 m X Comprimento: 1,00 m; ideal para Playground; INFORMAÇÕES GERAIS: Piso Permeável (drenante) em múltiplas direções em toda sua dimensão. Não produz odor de borracha convencional. (Inodoro e atóxico). Piso com Certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de Playgrounds ABNT NR 16071-3 para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1.8m ou superior) necessário nas placas emborrachadas à aplicar nos playgrounds, instalados ou a instalar nos espaços objeto desta licitação. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada, nas cores preto, verde, terracota e azul. 1. a empresa contratada para executar os serviços deste edital deverá possuir: • Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo fabricante do produto a instalar. • Registo do CREA estadual, objeto desta licitação. 2. O piso de borracha pode ser lavado com água e sabão neutro; resistente aos raios UVA; pode ser utilizado mangueira ou jato de água movido a pressão desde que seja com pressão moderada; não usar produtos químicos que contenham solventes ou abrasivos.

**11. Instalação dos Brinquedos:** Os brinquedos serão instalados conforme o projeto, seguindo as recomendações do fabricante e garantindo sua segurança como segue:

### **PARQUE COLORIDO**

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido

1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; sem cobertura

2 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura  
1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento

1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 1 Flor decorativa com 8 folhas com diâmetro de 900mm cor colorido
- 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido
- 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação
- 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
- 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.
- 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.
- 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;
- 1 Escada tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida;
- 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido

1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido

2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido

1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento

3 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

### **BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO CAVALO**

Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

### **SCANDERE DOMOS**

Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

### **BANCO DE JARDIM**

Banco de Jardim com pé de Ferro  
Estrutura em cano galvanizado 1" ½ com sarrafos de madeira plástica cor natural. Medida do banco de 1,60 metros de comprimento x 55cm de largura e 40cm de altura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**12. Limpeza Geral:** Ao final da instalação, será realizada uma limpeza completa da área do playground, removendo resíduos e deixando-a pronta para uso.

**Considerações Finais:** Este memorial descritivo tem o objetivo de orientar todas as etapas da implantação do playground, assegurando a qualidade e segurança da obra.

Este memorial deve ser seguido rigorosamente para garantir a qualidade e segurança da construção.

Comunicar imediatamente ao responsável técnico em caso de imprevistos ou desvios do projeto.

Este documento é parte integrante do projeto de construção, assegurando que os procedimentos e materiais atendam às normas de qualidade estabelecidas.

SERGIO  
HENRIQUE RIBAS  
MACUCO:36300  
403904

Assinado de forma digital  
por SERGIO HENRIQUE  
RIBAS  
MACUCO:36300403904  
Dados: 2024.04.22  
15:37:41 -03'00'

---

SERGIO H.R MACUCO

Eng. Civil – CREA 17326-D-PR





**FICHA DE PROJETO**

Município:	<b>RIO BOM</b>	CNPJ:	75.771.212/0001-71
Projeto:	<b>MEU PARQUINHO CMEI</b>	Componente:	Outros
Prioridade:	<b>60</b>	Programa:	<b>TRANSF. VOLUNTÁRIAS</b>
Convênio:	<b>R\$ 210.548,48</b>		
Contato:	<b>SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO</b>	CPF:	<b>36300403904</b>
CAU/CREA:	<b>CREA/PR 17326/D</b>	Cargo:	<b>Engenheiro Civil/ Arquiteto</b>
e-mail:	<b>ADMINISTRACAO@RIOBOM.PR.GOV.BR</b>	Telefone:	<b>4334681123</b>

**01. DESCRIÇÃO E OBJETO**

**Descrição:**

Construção/ Revitalização/ Reforma de.....Contendo:

**IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND CONTENDO 01 UNIDADE DE PARQUE INFANTIL; 03 CAVALINHOS; 3 BANCOS E 01 SCANDERE DOMOS**

**Objeto:**

Construção/ Revitalização/ Reforma de..... Com execução dos serviços de:

**SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO DE TERRA; NIVELAMENTO DE PÓ DE PEDRA; EXECUÇÃO DE FINCADINHA E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS**

**03. LOCALIZAÇÃO**

Endereço:	<b>LOTE 02 QUADRA 27</b>	Bairro:	<b>BAIRO CENTRO</b>
Área Construída:	<b>1.032 m2</b>	Área do Terreno:	<b>1200 m2</b>
Matrícula do Terreno:	<b>4633 E 4634</b>	Registro de:	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL</b>
Comarca:	<b>COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL</b>		

**04. COORDENADAS DO PROJETO (UTM)**

NÚMERO DE LOTES	1			
Lote 01	objeto	Sequência	Coordenada X	Coordenada Y
	E01	1	458138.29 m E	7372047.28 m S
	E02	2	458179.75 m E	7372044.72 m S
	E03	3	458181.78 m E	7372074.47 m S
	E04	4	458139.10 m E	7372078.69 m S
	E05	5		
	E06	6		



**CLICANDO O PARANAINTERATIVO.**

**05. CRONOGRAMA**

Cronograma: **6 MESES**

**06. POPULAÇÃO BENEFICIADA**

**119** habitantes

**07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA**

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

**08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA**

Obra com recursos de TRANSF. VOLUNTÁRIAS e complementação de valor em contrapartida municipal.



FICHA DE PROJETO

09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

- PARECER URBANÍSTICO
- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

RIO BOM , 18 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO**  
36300403904  
CREA/PR 17326/D

\_\_\_\_\_  
**SUPERVISOR DO PARANACIDADE**  
Analista de Desenvolvimento Municipal



**PARECER URBANÍSTICO**

<b>Município:</b>	RIO BOM	<b>CNPJ:</b>	75.771.212/0001-71
<b>Projeto:</b>	MEU PARQUINHO CMEI	<b>Componente:</b>	Outros
<b>Prioridade:</b>	<b>60</b> Programa TRANSF. VOLUNTÁRIAS	<b>Convênio:</b>	210548,48
<b>Contato:</b>	SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO	<b>CPF:</b>	36300403904
<b>CAU/CREA:</b>	CREA/PR 17326/D	<b>Cargo:</b>	Engenheiro Civil/ Arquiteto
<b>e-mail:</b>	<a href="mailto:ADMINISTRACAO@RIOBOM.PR.GOV.BR">ADMINISTRACAO@RIOBOM.PR.GOV.BR</a>	<b>Telefone:</b>	(43) 3468-1123

**01. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição:**

Construção/ Revitalização/ Reforma de.....Contendo:

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND CONTENDO 01 UNIDADE DE PARQUE INFANTIL; 03 CAVALINHOS; 3 BANCOS E 01 SCANDERE DOMOS

**Objeto:**

Construção/ Revitalização/ Reforma de..... Com execução dos serviços de:

SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO DE TERRA; NIVELAMENTO DE PÓ DE PEDRA; EXECUÇÃO DE FINCADINHA E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS

**02. LOCALIZAÇÃO**

Endereço: LOTE 02 QUADRA 27	Bairro: BAIRRO CENTRO
Área Construída: 1032,27 m <sup>2</sup>	Área do Terreno: 1.200,00 m <sup>2</sup>
Matrícula do Terreno: 4633 E 4634	Registro de imóveis: REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL
Comarca: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL	

**03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR**

a	<b>Informe o número da Lei do Perímetro Urbano Municipal:</b>	
	<b>Informe a data de aprovação da Lei do Perímetro Urbano Municipal:</b>	

b	<b>Informe o número da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:</b>	
	<b>Informe a data de aprovação da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:</b>	

		SIM	NÃO
c	O projeto apresentado encontra-se em área urbanizada?	X	
d	O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?	X	
e	O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano?	X	
	<b>Informe o Zoneamento onde o projeto será implantado:</b> ZONEAMENTO URBANO		



**PARECER URBANÍSTICO**



**PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE RIO BOM**  
 Perímetro Urbano - Rio Bom





**PARECER URBANÍSTICO**

**04. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE FRAGILIDADE ECOLÓGICA**

		SIM	NÃO
4.1	Área de Manancial de Abastecimento		X
4.2	Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos)		X
4.3	Área de Influência de Manguezais		X
4.4	Área de Várzea		X
4.5	Unidades de Conservação		X
4.6	Encostas com declividade superior a 30%		X
4.7	Áreas de Preservação Permanente		X

**05. PROJETO PROPOSTO**

		SIM	NÃO
a	Existem equipamentos comunitários similares ao Projeto Proposto?		X
	Existe arborização a ser retirada no local de implantação do Projeto Proposto?		X
	<b>Justifique para os casos de localização em área não urbanizada, ocupação incompatível com o entorno imediato e existência de arborização a ser retirada do local de implantação:</b>		

		SIM	NÃO
b	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao terreno?	X	
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação às ruas de acesso?	X	
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao entorno imediato?	X	
	<b>Justifique as respostas "NÃO":</b>		

		SIM	NÃO
c	Existem vias de tráfego intenso na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem rodovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem ferrovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem linhas de alta tensão na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem barreiras naturais na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	<b>Justifique as respostas "SIM":</b>		

**06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO**

		SIM	NÃO
6.1	Rede de abastecimento de água	X	
6.2	Rede de esgoto	X	
6.3	Rede de energia elétrica	X	
6.4	Rede telefônica	X	
6.5	Sistema de drenagem pluvial	X	
6.6	Pavimentação da rua de acesso	X	

**07. PARECER FINAL**

FAVORÁVEL

DESAVORÁVEL

**Considerações técnicas:**

RIO BOM, 18 de abril de 2024

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com a vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

**SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO**  
Engenheiro Civil/ Arquiteto  
CREA/PR 17326/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

**SUPERVISOR DO PARANACIDADE**  
Analista de Desenvolvimento Municipal

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Município: RIO BOM

Projeto: Outros



FOTO 1 - VISTA FRONTAL



FOTO 2 - VISTA LATERAL DIREITA



FOTO 3 - VISTA LATERAL ESQUERDA



FOTO 4 - FUNDOS



FOTO 5 - VIA DE ACESSO E ENTORNO



FOTO 6 - VIA DE ACESSO E ENTORNO



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<b>Município:</b>	RIO BOM	<b>Projeto:</b>	Outros
<b>FOTO 7 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 8 - inserir descrição</b>	
<b>FOTO 9 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 10 - inserir descrição</b>	
<b>FOTO 11 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 12 - inserir descrição</b>	



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<b>Município:</b>	RIO BOM	<b>Projeto:</b>	Outros
<b>FOTO 13 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 14 - inserir descrição</b>	
<b>FOTO 15 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 16 - inserir descrição</b>	
<b>FOTO 17 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 18 - inserir descrição</b>	





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<b>Município:</b>	RIO BOM	<b>Projeto:</b>	Outros
<b>FOTO 19 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 20 - inserir descrição</b>	
<b>FOTO 21 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 22 - inserir descrição</b>	
<b>FOTO 23 - inserir descrição</b>		<b>FOTO 24 - inserir descrição</b>	



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

<b>Município:</b>	RIO BOM	<b>CNPJ:</b>	75.771.212/0001-71
<b>Projeto:</b>	MEU PARQUINHO CMEI	<b>Componente:</b>	Outros
<b>Prioridade:</b>	60	<b>Programa</b>	TRANSF. VOLUNTÁRIAS
<b>Convênio:</b>	210548,48		
<b>Contato:</b>	SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO	<b>CPF:</b>	36300403904
<b>CAU/CREA:</b>	CREA/PR 17326/D	<b>Cargo:</b>	Engenheiro Civil/ Arquiteto
<b>e-mail:</b>	<a href="mailto:ADMINISTRACAO@RIOBOM.PR.GOV.BR">ADMINISTRACAO@RIOBOM.PR.GOV.BR</a>	<b>Telefone:</b>	(43) 3468-1123

**01. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição:**  
Construção/ Revitalização/ Reforma de.....Contendo:  
IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND CONTENDO 01 UNIDADE DE PARQUE INFANTIL; 03 CAVALINHOS; 3 BANCOS E 01 SCANDERE DOMOS

**Objeto:**  
Construção/ Revitalização/ Reforma de..... Com execução dos serviços de:  
SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO DE TERRA; NIVELAMENTO DE PÓ DE PEDRA; EXECUÇÃO DE FINCADINHA E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS

**02. LOCALIZAÇÃO**

Endereço: LOTE 02 QUADRA 27	Bairro: BAIRRO CENTRO
Área Construída: 1032,27 m²	Área do Terreno: 1.200,00 m²
Matrícula do Terreno: 4633 E 4634	Registro de imóveis: REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL
Comarca: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL	

**03. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

		SIM	NÃO
a	O Município possui legislação ambiental? <b>Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal:</b>		X
b	<b>Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:</b>		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? <b>Caso afirmativo, informe o número do documento:</b>		X
d	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? <b>Caso afirmativo, informe o número do documento:</b>		X
e	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? <b>Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:</b>		X

**3.1 O PROJETO SITUA-SE EM:**

		SIM	NÃO
a	Área de manancial de abastecimento de água		X
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		X
c	Área de influência de manguezais		X
d	Área de várzea		X
e	Unidades de Conservação		X
f	Encostas com declividade superior a 30%		X
g	Áreas de preservação permanente ou APA		X
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		X



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

i	Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares?  <b>Caso afirmativo, justifique quais:</b>		X
j	Áreas embargadas pelo IBAMA¹  ¹Consulta através do <a href="https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php">https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php</a>		X

**3.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES**

		SIM	NÃO
a	Poço individual		
b	Fonte Superficial individual		
c	Ligação com rede de abastecimento de água	X	

**3.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES**

		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento? <b>Caso afirmativo, especificar o tipo de tratamento:</b>		X
b	Existe fossa séptica coletiva?	X	
c	Existe fossa séptica individual?		X

*Para os casos de tratamento com fossa séptica, anexar o "Questionário Ambiental Específico de Fossa Séptica" preenchido e Laudo da Taxa de Absorção do Solo, com responsabilidade técnica recolhida.*

**3.4 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO**

		SIM	NÃO
a	Cursos d'água próximos?		X
b	Área inundável?		X
c	Existem águas estagnadas onde possam desenvolver-se mosquitos?		X
d	Existem problemas de ruído e maus odores que podem afetar a atividade? <b>Caso afirmativo, especificar:</b>		

		SIM	NÃO
e	Existem depósitos de lixo? <b>Em caso afirmativo, especificar número e magnitude:</b>		X

f	<b>Características da área de influência direta (no entorno de 100 m):</b>  <b>Número e tipo de estabelecimentos industriais, inclusive oficinas:</b>		
---	---	--	--

**3.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

		SIM	NÃO
a	Há rede de distribuição de energia de Baixa Tensão?	X	
b	Há rede de distribuição de energia de Média Tensão?		X
c	Há rede de distribuição de energia de Alta Tensão?		X
d	Há captação de Energia Solar?		X
e	Existem Micro Sistemas de Energia?		X
f	Iluminação Pública com luminárias Convencionais?		X
g	Iluminação Pública com luminárias em LED?	X	

**3.6 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES**

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos	X	
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	X	
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares		X
d	Coleta de Resíduos Perigosos		X
e	<b>Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixo)</b> <b>COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS 3 X POR SEMANA. Disposição dos resíduos em: 2 DIAS POR SEMANA</b>		



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

**3.7 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO**

a	<b>Descreva as atividades econômicas do local de implantação:</b> <div style="background-color: #e0f0e0; height: 20px; margin-bottom: 5px;"></div>
	<b>Descreva as características da população local:</b> <div style="background-color: #e0f0e0; height: 20px; margin-bottom: 5px;"></div>

		SIM	NÃO
b	Possui vegetação nativa?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c	Presença de animais silvestres?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d	Necessidade de contenção de processos erosivos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Possui área de bota fora/ empréstimo, aprovado pelo órgão ambiental municipal?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

e	<b>Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo</b> <div style="background-color: #e0f0e0; height: 200px; margin-top: 5px;"></div>
---	---

**4. IMPACTO AMBIENTAL**

		SIM	NÃO
a	Requer desmate? <b>Caso afirmativo, especifique as áreas:</b> <div style="background-color: #e0f0e0; height: 20px; margin-top: 5px;"></div>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

		SIM	NÃO
b	Gera resíduos sólidos? <b>Caso afirmativo, especifique os tipos de resíduos e seus respectivos volumes:</b> <div style="background-color: #e0f0e0; height: 20px; margin-top: 5px;"></div>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

		SIM	NÃO
c	Requer movimentação de terra? <b>Caso afirmativo, especifique o volume de corte e o volume de aterro:</b> <div style="background-color: #e0f0e0; height: 20px; margin-top: 5px;"></div>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

		SIM	NÃO
d	Há possibilidade de problemas referentes às águas pluviais? <b>Caso afirmativo, especifique quais:</b> <div style="background-color: #e0f0e0; height: 20px; margin-top: 5px;"></div>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**

**5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

		SIM	NÃO
a	Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade?	X	
b	Existe projeto para sistema de drenagem de águas pluviais?	X	
c	Existe arborização no entorno do empreendimento?	X	

**6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES**

RIO BOM , 18 de abril de 2024

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

\_\_\_\_\_  
**SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO**  
 Engenheiro Civil/ Arquiteto  
 CREA/PR 17326/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

\_\_\_\_\_  
**SUPERVISOR DO PARANACIDADE**  
 Analista de Desenvolvimento Municipal

**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL - FOSSA SÉPTICA**

Município:	RIO BOM	CNPJ:	75.771.212/0001-71
Projeto:	MEU PARQUINHO CMEI	Componente:	Outros
Prioridade:	60	Programa	TRANSF. VOLUNTÁRIAS
Convênio:	210548,48		
Contato:	SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO	CPF:	36300403904
CAU/CREA:	CREA/PR 17326/D	Cargo:	Engenheiro Civil/ Arquiteto
e-mail:	<a href="mailto:ADMINISTRACAO@RIOBOM.PR.GOV.BR">ADMINISTRACAO@RIOBOM.PR.GOV.BR</a>	Telefone:	(43) 3468-1123

**01. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição:**

Construção/ Revitalização/ Reforma de.....Contendo:

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND CONTENDO 01 UNIDADE DE PARQUE INFANTIL; 03 CAVALINHOS; 3 BANCOS E 01 SCANDERE DOMOS

**Objeto:**

Construção/ Revitalização/ Reforma de..... Com execução dos serviços de:

SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO DE TERRA; NIVELAMENTO DE PÓ DE PEDRA; EXECUÇÃO DE FINCADINHA E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS

**02. LOCALIZAÇÃO**

Endereço: LOTE 02 QUADRA 27	Bairro: BAIRRO CENTRO
Área Construída: 1032,27 m <sup>2</sup>	Área do Terreno: 1.200,00 m <sup>2</sup>
Matrícula do Terreno: 4633 E 4634	Registro de imóveis: REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL
Comarca: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL	

**03. SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE EFLUENTES**

a	Informe o número de pessoas considerado no dimensionamento do sistema:
b	Informe a disposição/tratamento dos efluentes:
c	Informe a distância do sistema de tratamento individual das edificações (em metros):
d	Informe a menor distância do sistema de tratamento individual das divisas (em metros):
e	Informe a distância da cota inferior da fossa séptica ao lençol freático (em metros):
f	Informe a distância do sistema de tratamento individual a poços e/ou fontes de água (em metros):
g	Informe o potencial de contaminação do solo (em kg/ano): sugestão: utilizar como apoio a tabela 3 da NBR 13969
h	Informe a disposição final do lodo gerado:
i	Informe o responsável pela coleta do lodo gerado:



**QUESTIONÁRIO AMBIENTAL - FOSSA SÉPTICA**

	SIM	NÃO
Há potencial de contaminação das águas superficiais?		X
Há potencial de contaminação das águas subterrâneas?		X
Há potencial de contaminação de nascentes?		X
O sistema de tratamento será construído em zonas muito inclinadas, sujeitas a desmoronamento e deslizamentos?		X
O sistema de tratamento será construído em local de fácil acesso para permitir a limpeza e manutenção?		X
O sistema oferece risco de contaminação direta ou indireta a pessoas ou animais?		X
Foi evitada a indução de águas pluviais para o interior do sistema de tratamento?	X	

**04. CARACTERÍSTICAS DO SOLO E TERRENO DE IMPLANTAÇÃO:**

**04.01. SOLO**

a	Informe o nome do responsável técnico pelo Laudo de Permeabilidade do solo:
b	Informe o número da responsabilidade técnica (ART/RRT) do Laudo:
c	Informe a taxa de percolação obtida no laudo (em min/m):
d	Informe a taxa máxima de aplicação diária (em m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> .dia): utilizar a tabela A.1 da NBR 13969
e	Informe a permeabilidade do solo (baixa, média ou alta):

**04.02. TERRENO**

a	Informe a declividade do terreno (baixa: < 10%, média: 10% a 30%, alta: 30% a 60%, muito alta: > 60%)
b	Informe se o terreno possui área inundável (caso afirmativo, descrever e indicar a área):
c	Informe a permeabilidade do solo (baixa, média ou alta):

**05. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA**

Prancha nº:

Projeto:

Hidrossanitário

INSERIR A IMAGEM DO PROJETO

RIO BOM , 18 de abril de 2024

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

---

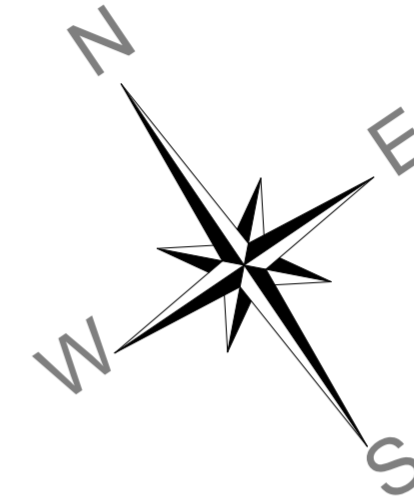
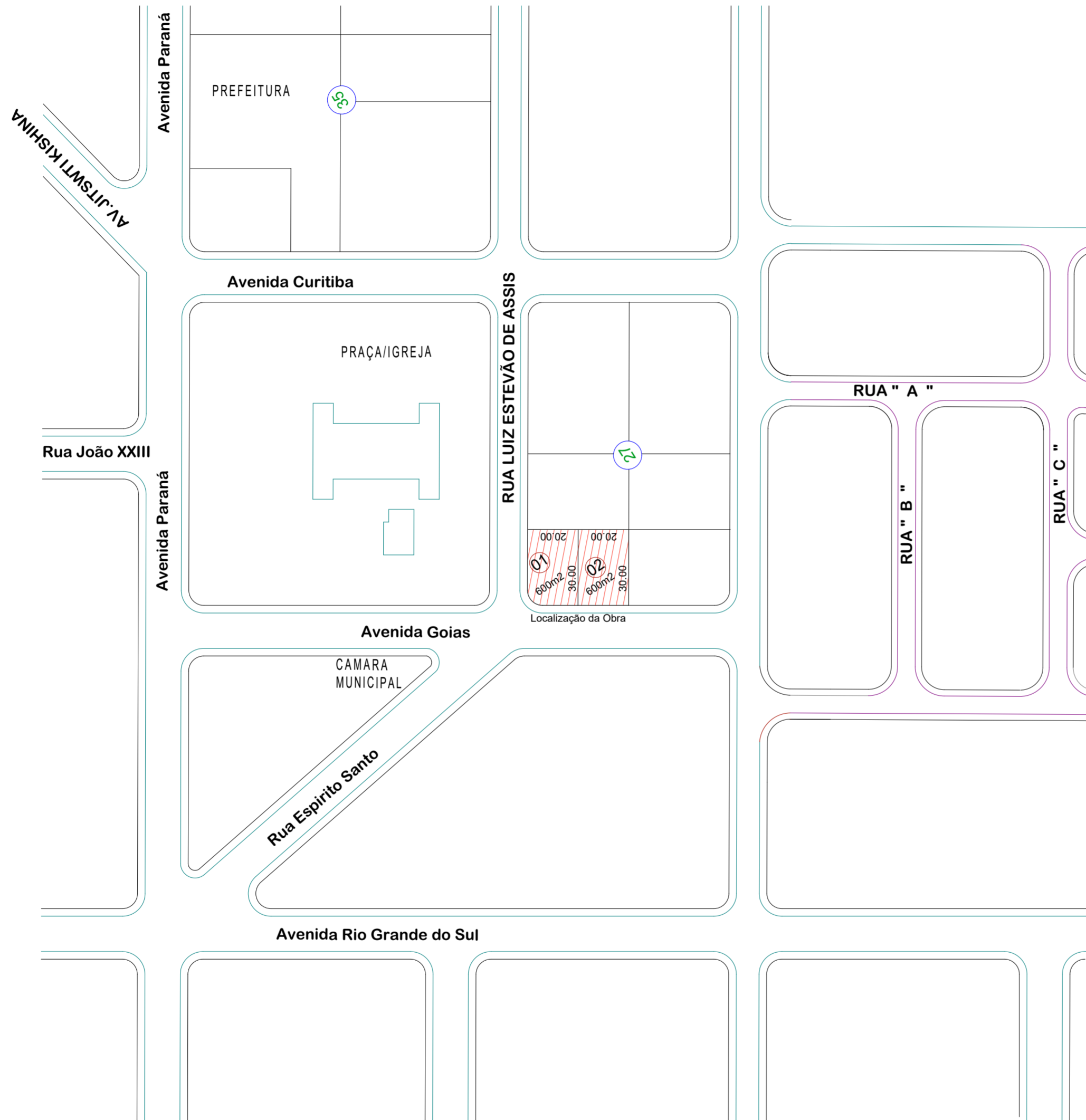
**SERGIO HENRRIQUE RIBAS MACUCO**  
Engenheiro Civil/ Arquiteto  
CREA/PR 17326/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

---

**SUPERVISOR DO PARANACIDADE**  
Analista de Desenvolvimento Municipal  
0





## PROJETO DE SITUAÇÃO

REFERÊNCIA  
PROJETO DE SITUAÇÃO CEMEI - RIO BOM, PR

N.º FL.      FL. N.º  
**01 01**

Obra: **SITUAÇÃO, GEOREFERENCIAMENTO CEMEI RIO BOM**

Local: **LOTES 01 E 02 QUADRA 27 - MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**  
MÁTRICULAS: LOTE 01: 4.633  
                  LOTE 02: 4.634

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**



DATA :  
04/2024

DESENHO: SIDMORI@HOTMAIL.COM

ÁREAS  
Área Total do Terreno: 1200,00m²

ESCALA INDICADA

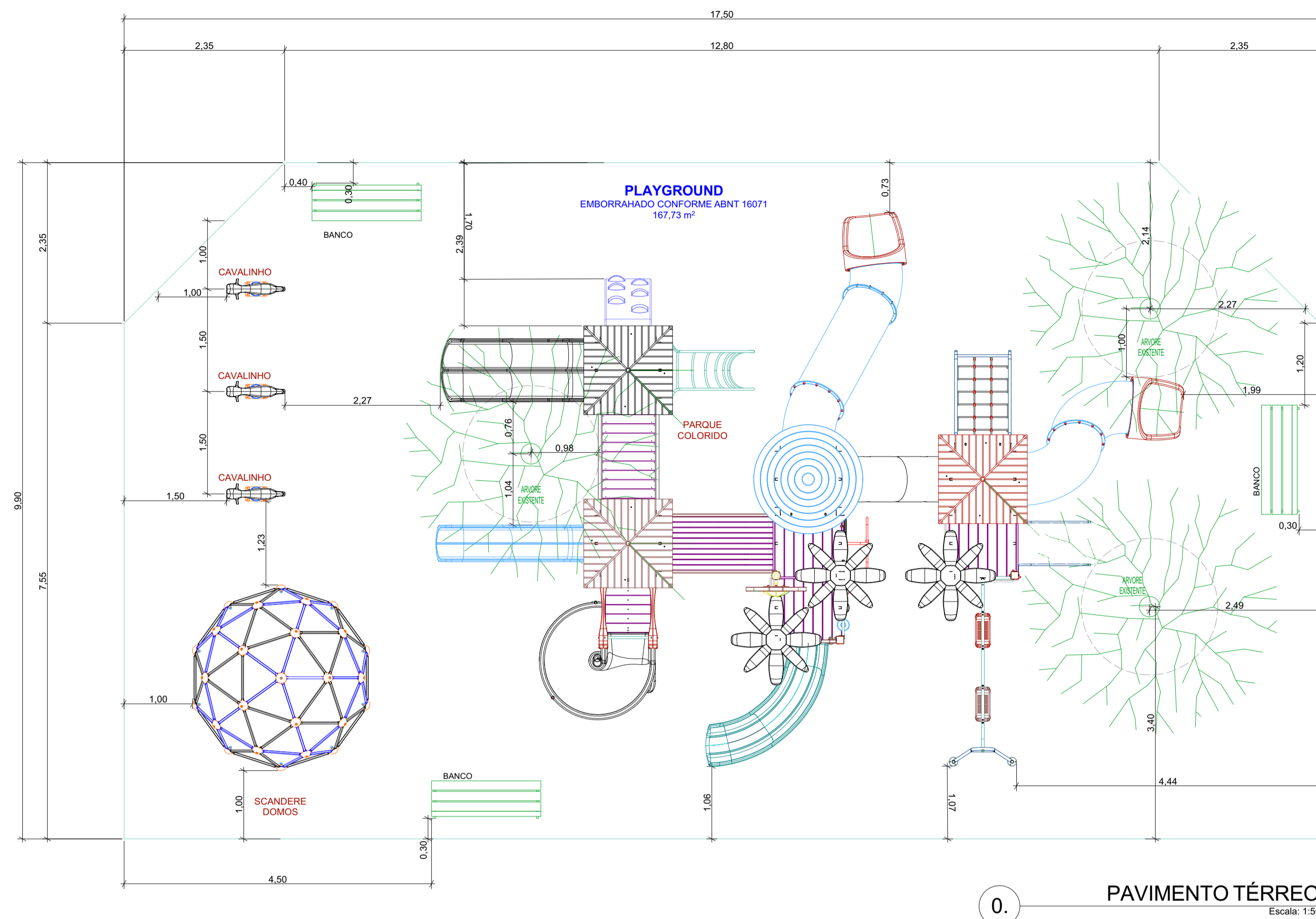
Documento assinado eletronicamente por:  
**Sérgio Henrique Ribas Macuco (30/04/2024 12:40:00)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024043012400041.pdf**

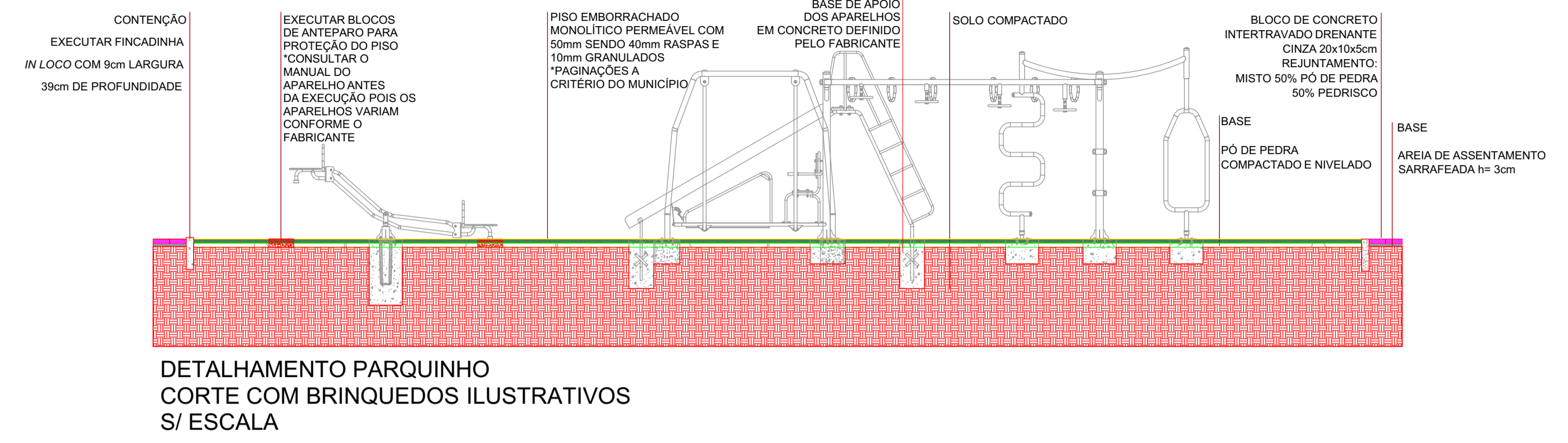
*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024043012400041>



0. PAVIMENTO TÉRREO  
Escala: 1:50

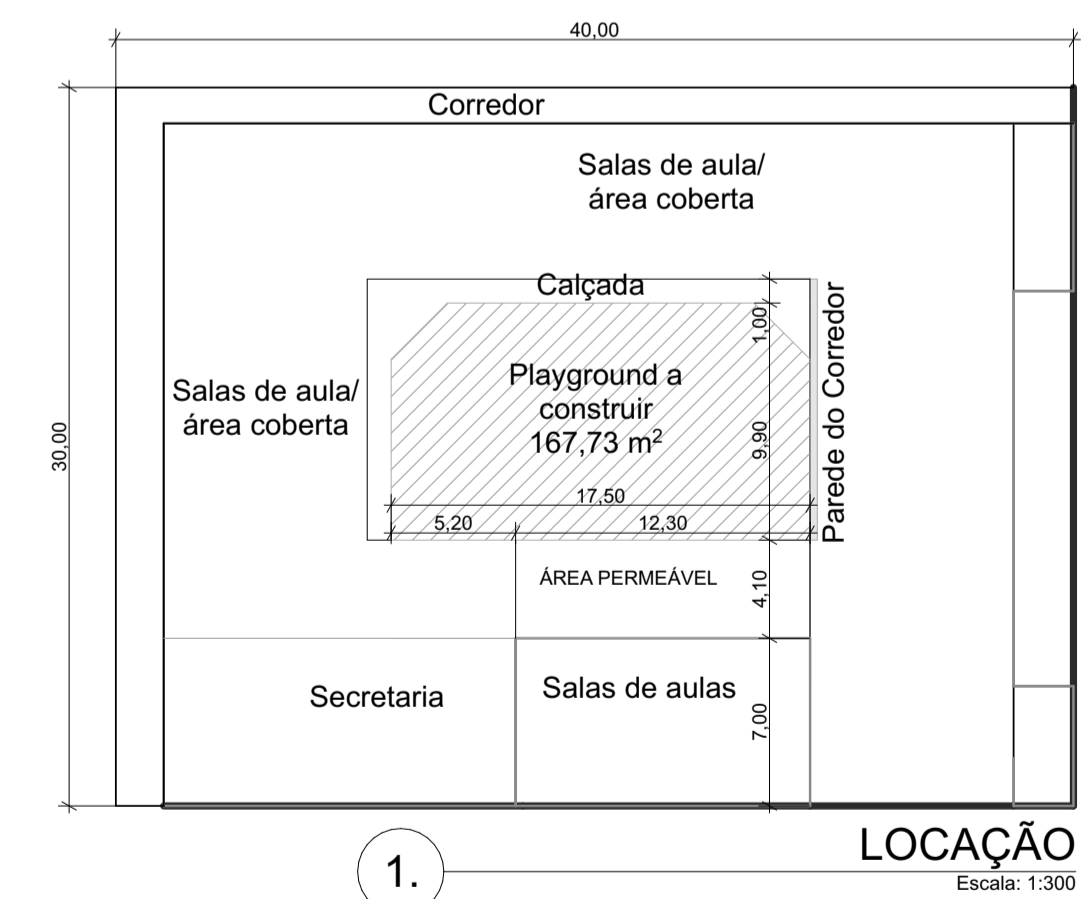


DETALHAMENTO PARQUINHO  
CORTE COM BRINQUEDOS ILUSTRATIVOS  
S/ ESCALA

QUADRO DE BRINQUEDOS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	03	CAVALINHO
2	01	PARQUE COLORIDO
3	01	SCANDERE DOMOS

2. QUADRO DE BRINQUEDOS  
Escala: 1:100



1. LOCAÇÃO  
Escala: 1:300



3. SITUAÇÃO  
Escala: 1:500

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		N.º FL.	FL. N.º
REFERÊNCIA		01 01	
PROJETO ARQUITETÔNICO DE PLAYGROUND			
Obras: ARQUITETÔNICO, SITUAÇÃO E LOCAÇÃO PLAYGROUND CEMEJI RIO BOM			
Local: LOTES 01 E 02 QUADRA 27 - MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR			
MATRÍCULAS: LOTE 01: 4.633			
LOTE 02: 4.634			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM			
DATA: 04/2024	ESCALA INDICADA	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL	
DESENHO: SIDMORI@HOTMAIL.COM			
ÁREAS ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1200,00m² ÁREA A CONSTRUIR (PLAYGROUND): 167,73m² ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,139775 TAXA DE APROVEITAMENTO: 13,9775%		PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71	
AUTOR PROJ.º: ENG. CIVIL SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO CREA: PR 17.326/D			
PREFEITURA / D.O.V.			

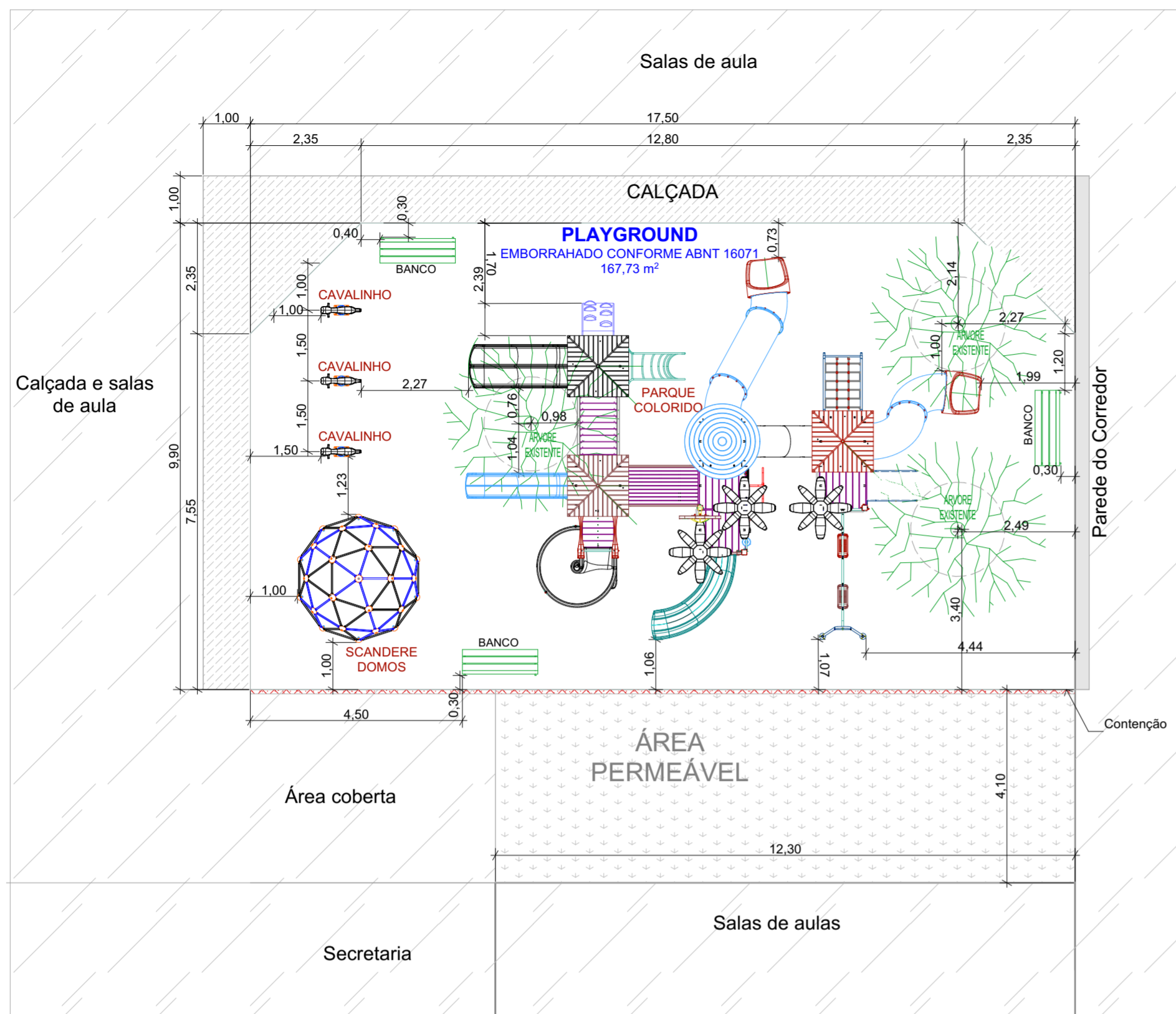
Documento assinado eletronicamente por:  
**Sérgio Henrique Ribas Macuco (07/05/2024 19:35:25)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024050719352577.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024050719352577>



# PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

N.º FL. 01 02

REFERÊNCIA: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO

Obra: SITUAÇÃO E LOCAÇÃO PLAY GROUND CMEI RIO BOM

Local: LOTES 01 E 02 QUADRA 27 - MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR  
 MATRÍCULAS: LOTE 01: 4.633  
 LOTE 02: 4.634

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

DATA : 04/2024 ESCALA INDICADA

DESENHO: SIDMORI@HOTMAIL.COM

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

ÁREAS		PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71
ÁREA TOTAL DO TERRENO	1200,00 m²	AUTOR PROJ. ENG. CIVIL SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO CREA- PR 17.326/D
ÁREA DO PARQUINHO	167,73 m²	

PREFEITURA / D.O.V.

## 1. IMPLANTAÇÃO

Escala: 1:100

### QUADRO DE BRINQUEDOS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	03	CAVALINHO
2	01	PARQUE COLORIDO
3	01	SCANDERE DOMOS

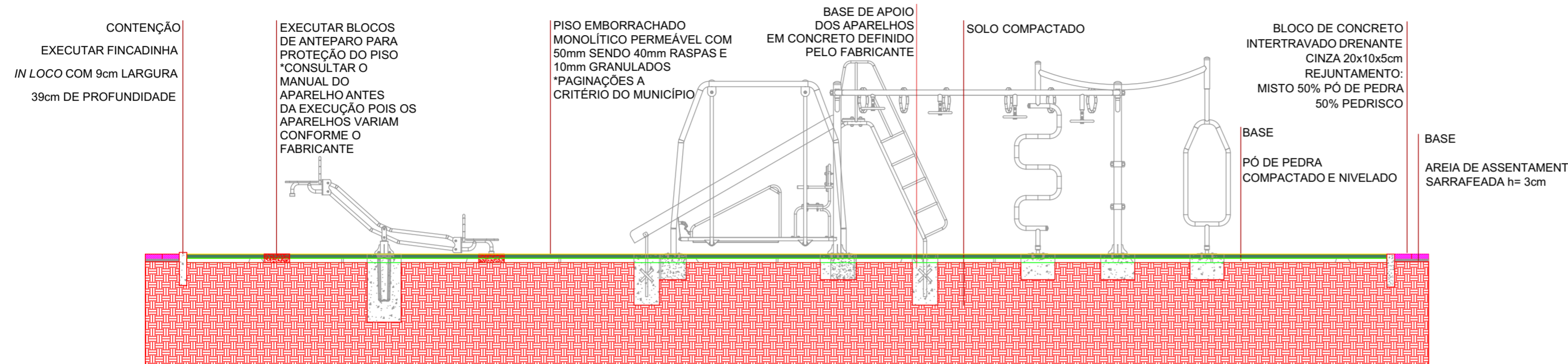
## 2. QUADRO DE BRINQUEDOS

Escala: 1:100

## 0. SITUAÇÃO

Escala: 1:500





**DETALHAMENTO PARQUINHO**  
CORTE COM BRINQUEDOS ILUSTRATIVOS  
S/ ESCALA



**6. BASE DO PLAYGROUND**

Escala: 1:200

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**

N.º FL. FL. N.º

**02 02**

REFERÊNCIA  
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO

Obra **SITUAÇÃO E LOCAÇÃO PLAY GROUND CMEI RIO BOM**

Local: **LOTES 01 E 02 QUADRA 27 - MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**  
MATRÍCULAS: LOTE 01: 4.633  
LOTE 02: 4.634

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

DATA : 04/2024

ESCALA INDICADA

DESENHO: SIDMORI@HOTMAIL.COM

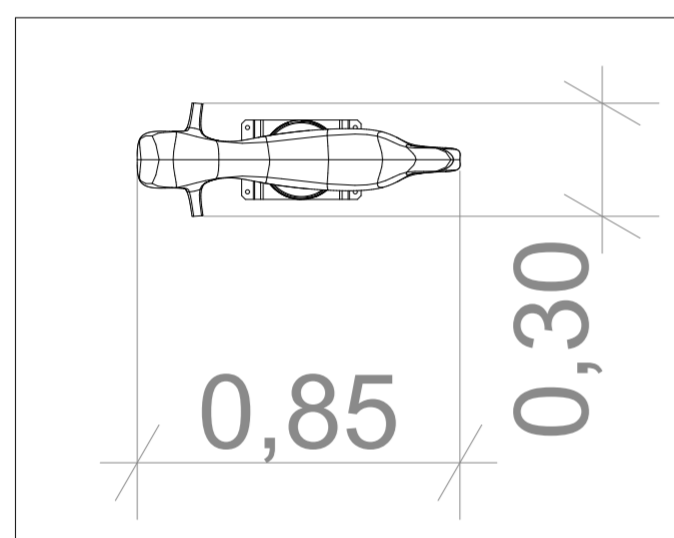
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	1200,00 m²
ÁREA DO PARQUINHO	167,73 m²

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

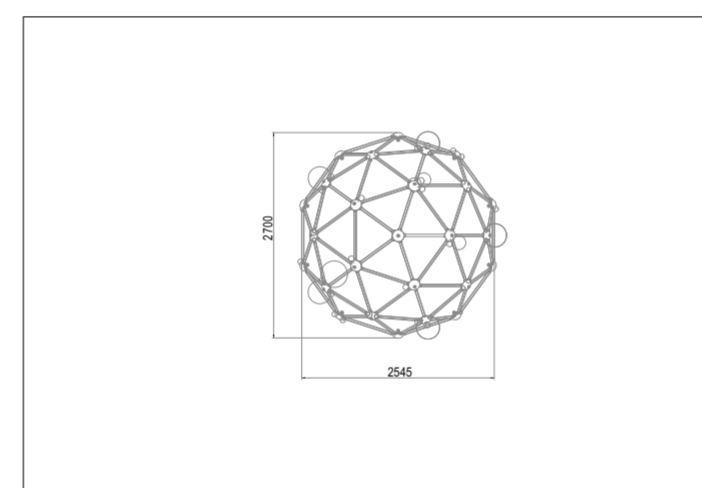
AUTOR PROJ. ENG. CIVIL SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO  
CREA- PR 17.326/D

PREFEITURA / D.O.V.



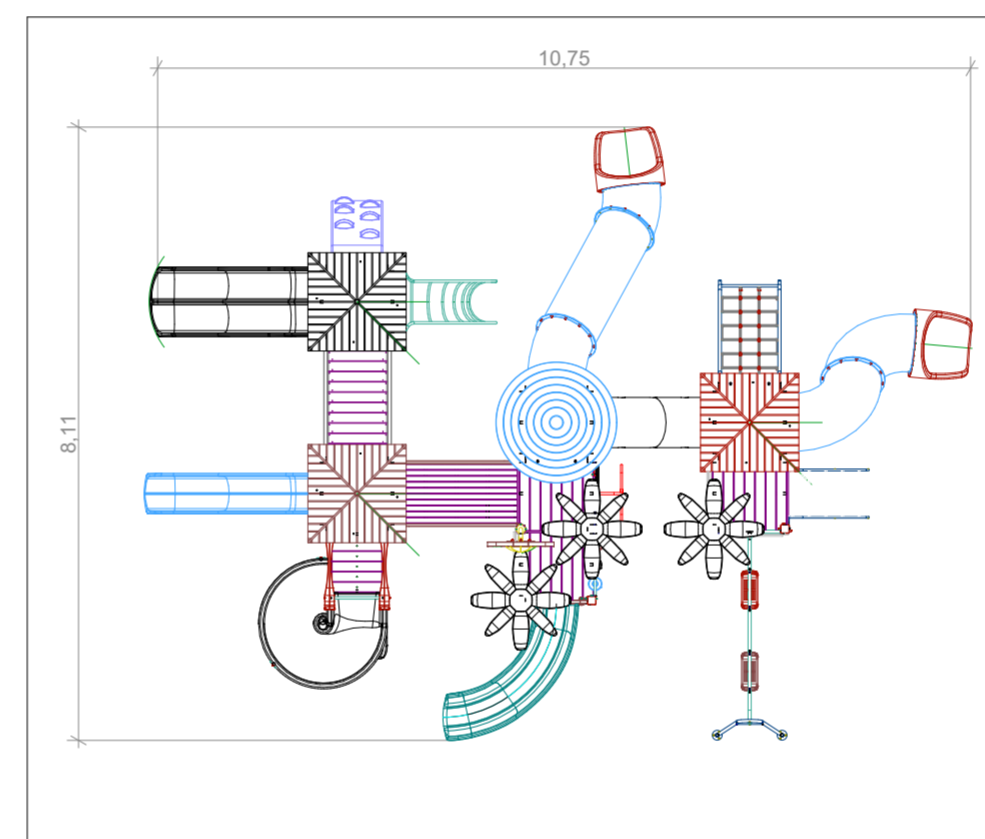
**3. CAVALINHO (item 1)**

Escala: 1:20



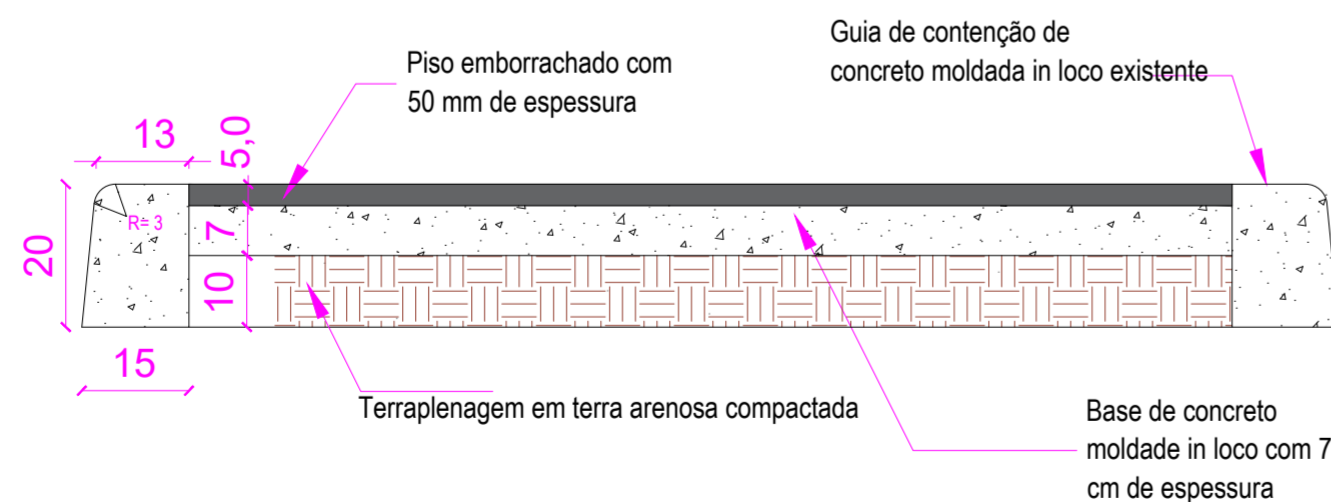
**4. SCANDARE DOMOS (item 3)**

Escala: 1:100



**5. PARQUE COLORIDO**

Escala: 1:100



**CONTRA PISO INSTALAÇÃO PLAYGROUND**  
SEM ESCALA

**Proc. Administrativo 3- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 20/08/2024 às 10:23:57

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para Parecer Juridico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

## Proc. Administrativo 4- 4.228/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 13:44:20

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CMEI (Centro de Educação Infantil João Paulo II)

Processo Licitatório nº 4228/2024

**Ementa:** Análise jurídico-formal de caráter não vinculante do processo licitatório qual tem por objeto a "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID..". conforme especificado.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo licitatório nº 4228/2024, a ocorrer através do regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na modalidade de concorrência.

O pedido de abertura do processo licitatório, foi solicitado pelo Departamento de licitação, o preço Máximo estabelecido no Edital corresponde a R\$ 206.667,10 (duzentos e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 6, XXXVIII da lei 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.

Senão vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

1. a) menor preço;



2. b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
3. c) técnica e preço;
4. d) maior retorno econômico;
5. e) maior desconto;

Isto posto, somos de parecer favorável à realização do procedimento para os fins estabelecidos, destacando, que este Edital deva ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as considerações relativa aos apontamos realizados.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 20/08/2024

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**

—

**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C15D-E46E-09F7-5034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 20/08/2024 13:44:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C15D-E46E-09F7-5034>

**Proc. Administrativo 5- 4.228/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 20/08/2024 às 13:44:55

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 6- 4.228/2024

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/08/2024 às 14:09:04

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CMEI (Centro de Educação Infantil João Paulo II)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—

**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
1787	05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.02.01.00	844
1788	05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.02.01.00	501

RIO BOM, 20 DE AGOSTO DE 2024

Setor de Contabilidade





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 419E-CC86-BC4B-9C5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 20/08/2024 14:09:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/419E-CC86-BC4B-9C5C>

**Proc. Administrativo 7- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 15:40:05

EDITAL

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Edital.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	20/08/2024 15:40:36	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	20/08/2024 17:11:38	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFAB-3F1F-71F2-B8BF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 Processo Administrativo nº 4.228/2024 Processo Licitatório nº 078/2024**

O MUNICÍPIO de RIO BOM, PARANÁ, torna público que, às 09:00 horas do dia 06 de Setembro do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**Data da sessão: 06/09/2024.**

**Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30h do dia 06/09/2024.

**Plataforma: BNC (Banco Nacional de Compras), no qual o edital está disponível para “download”.**

### **1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: LOTE 02 QUADRA 27.

Objeto: Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação e demais itens e especificações previstos em projeto.

Indicador: Área Construída 167,73 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 20.666,71 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Preço máximo: R\$ 206.667,10 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

**SAM 47**

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de parque infantil

### **VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 206.667,10 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos), sendo 88,74% referente aos materiais e 11,26% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **RECURSOS**

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Rio Bom - PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo D).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Rio Bom - PR.

## **REGIME DE EXECUÇÃO**

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **Municipal de Rio Bom** e no Sistema Eletrônico de Licitações (BNC COMPRAS) <https://bnccompras.com/Home/Login>

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnccompras.com/Home/Login>

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

**2.4** Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnccompras.com/Home/Login>, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**2.5** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**2.6** A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

**2.7** Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA**

**3.1** Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnccompras.com/Home/Login>

#### **3.2 Credenciamento:**

**3.2.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnccompras.com/Home/Login>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.1.1** O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnccompras.com/Home/Login>.

**3.2.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.2.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.2.4** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnccompras.com/Home/Login>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.2.4.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **3.3 Consórcio:**

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

**3.3.1.1** A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

**3.3.1.2** A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

**3.3.1.3** No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea “f”, do subitem a seguir;

**3.3.1.4** A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;
- h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
- i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
- j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

### **3.4 Das vedações à participação:**

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

indiretamente, empresas que:

**3.4.1.1** Estejam sob processo de falência;

**3.4.1.2** Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**3.4.1.3** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

**3.4.1.4** Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

**3.4.1.5** Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**3.4.1.5.1** As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.4.2** Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

**3.4.3** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.4** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

**3.4.5** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

**3.5 ME e EPP:** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

**3.5.1** Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.5.1.1** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.5.1.2** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

**3.6** Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

**3.6.1** O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.6.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.6.2.1** A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**3.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.7.1** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**3.8** A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

**4.2** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

**4.3** Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

**4.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS**

**5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**5.2.** A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

**5.2.1.** Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

**5.2.2** Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

**5.2.3** Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**5.7** O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

**5.7.1** O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

**5.7.2** O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

**5.7.3** O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

**5.7.4** O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

**5.7.5** A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

**6.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**6.4** A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**6.5** O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

### **FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA**

**6.8** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

**6.9** Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

**6.9.1** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (Cem Reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**6.9.2** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.3** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.9.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.9.5** A etapa de envio de lances terá duração de 8:00 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.6** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2:00 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

**6.9.7** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.9.8** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

prol da consecução do melhor preço.

**6.9.9** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.10** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.11** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.12** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

**6.12.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

**6.12.2** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

**6.12.3** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

**6.12.4** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.13** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

**6.14** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**6.15** Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.15.1** A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

**6.16** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4:00 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.17** Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

### **FASE DE JULGAMENTO**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**6.18** Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

**6.19** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

**6.20** O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.20.1** O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

**6.21** O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

**6.21.1** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.21.2** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.22** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

**6.22.1** Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

**6.22.2** Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

**6.22.3** Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

**6.22.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.22.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**6.23** Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

**6.23.1** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.23.2** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.23.3** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.24** A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**6.24.1** A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

**6.25** Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

**6.26** Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

### **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

**7.1.1** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**7.1.2** Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.1.3** Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 4:00 (quatro) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

**7.2** A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

**7.2.1** Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

**7.2.2.** O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

**7.2.3** Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

**7.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

**7.4** Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

**7.5** A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

**7.5.1** Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

### **7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

**7.5.2.1.** Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

### **7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:**

#### **7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:**

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

- a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
------------------	-------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Construção de parque infantil	84,00 m <sup>2</sup>
-------------------------------	----------------------

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### **7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:**

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

**7.5.3.2.1** É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

**7.5.3.2.2** O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranaidade.

### **7.5.3.3 Da Vistoria**

**7.5.3.3.1** Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

**7.5.3.3.2** Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3468-1123 até o dia 05/09/2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**7.5.3.3.2.1** Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

**7.5.3.3.3** Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

### **7.5.3.4** Declarações

**7.5.3.4.1** Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

**7.5.3.4.2** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

**7.5.3.4.3** Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

### **7.5.4** Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

#### **Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### **Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ILG = – Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

### **Solvência Geral (ISG):**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

**7.6** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

**7.6.1** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**7.6.2** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**7.6.3** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

**7.6.4** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6.4.1** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**7.6.5** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**7.6.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**7.6.7** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**7.8** Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

**7.8.1** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

**7.8.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

**7.8.2** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

**7.8.3** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.8.4** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

### **8. FASE RECURSAL**

**8.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**8.2** Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**8.3** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**8.4** Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**8.5** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**8.7** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**8.8** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

### **9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paraná para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

**10.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

**10.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.4** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**10.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.6** Fraudar a licitação;

**10.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.8** Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.9** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**10.10** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.10.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.10.2** Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.12** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

**10.13** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.14** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.15** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.17** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10.18** As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## **11 CONDIÇÕES DO AJUSTE**

**11.1** A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

**11.2** A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**11.3** No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

**11.3.1** Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

**11.3.2** A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

**11.4** É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.4.1** Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

## **12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**12.1** Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

**12.2** O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

## **13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

**13.1** Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

**13.2** Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

**13.3** O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

**13.4** O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

### **14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**14.1** A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

### **15. DO REAJUSTE**

**15.1** Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

**15.1.1** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

**15.1.2** Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

**15.1.3** Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

**15.1.4** Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

**15.1.5** Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

**15.1.6** Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

**15.2** O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 09/05/2024, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

R = valor do reajuste

### **16. SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1** A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

**16.1.1** A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**16.1.1.1** Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

**16.1.2** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**16.1.3** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**16.1.4** Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

**16.1.5** É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

**17.1.1** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2** O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

**17.3** Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

**17.4** Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

**17.5** Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

**17.6** No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.6.1** O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.7** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.8** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**17.9** O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

**17.10** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.11** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

**17.12** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

**17.13** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

**17.14** O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**17.15** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**17.16** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (Marilândia do Sul-PR) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

### **18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS**

**18.1** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e

Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
- b) Especificações técnicas e memoriais;
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
- d) Modelo de placa.

Rio Bom, 20 de Agosto de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DE PAULA  
Agente de Contratação  
Portaria 002/2024

# PAM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO I

**CONTRATO Nº /2024**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A , NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir nome do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. n.º (*inserir nº*), inscrito no CPF sob n.º (*inserir nº*), e a empresa (*inserir nome da empresa*), CNPJ (*inserir nº*), localizada na (*inserir endereço*), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (*inserir nome do representante legal*) portador da cédula de identidade R.G. n.º (*inserir nº*), inscrito no CPF sob n.º (*inserir nº*), residente na (*inserir endereço*), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data*), protocolo n.º (*inserir nº*), conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a execução de ( \_ ), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 05/2024.

**1.2.** Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

**1.3.1** Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

**3.1** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da DOTAÇÃO

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1787	05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.02.01.00	844
1788	05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.02.01.00	501





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

**4.1** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**4.1.1** O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**4.2** Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

**4.3** Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

**4.4** Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

**4.4.1** verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

**4.5** A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

**4.5.1** As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

**4.5.2** Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

**4.6** Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por partede suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**4.7** O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

**5.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

**5.3** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.2** O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

**6.2.1** A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**6.3** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.3.1** No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4** As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

**6.5** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**6.6** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

**8.2** O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

**b)** cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**b.1)** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

**c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**d)** cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

**8.2.1.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

**8.2.2.** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

**8.2.3** A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

**8.3** O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rio Bom – CNPJ n. ° 75.771.212/0001-71

**8.3.1.** No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

**8.3.1.1.** Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

**8.4** A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

**8.6** No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

**8.6.1)** original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**8.6.2)** declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

**8.6.3)** original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

**8.6.4)** comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 09/05/2024, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

**9.2.1** Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

**9.2.2** Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

**9.2.3** Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

**9.2.4** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**9.2.5** Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

**9.2.6** Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

**9.3** Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**10.1** A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**10.2.** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**10.2.1** Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.3** No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**10.4** Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

**10.5** Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**10.6** A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**10.7** Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

**11.1.1.** Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Joao Paulo Borges Portador do CPF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

077.718.819-80, através da portaria 085/2024, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**11.1.2** Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022, e ao fiscal substituto Sr. (a) Valdemir de Jesus Vieira, CPF 020.343.249-51 ataraves da portaria 085/2024, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

**11.1.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**11.1.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**11.2.** Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

**11.2.1.** A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

**11.2.2.** O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

**11.2.3.** A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

**11.3** Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

**11.3.1.** Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

**11.3.2.** Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

**11.4** Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**11.5** A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**11.6** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**11.7** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**11.8** A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**11.9** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**11.10** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**11.11** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**11.12** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**11.13** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

potenciais.

**11.14** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**12.1** A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**12.2** A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**12.3** A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**12.4** A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

**12.5** Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**12.6** A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**12.7** Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**13.1** Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**13.2** Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

**14.1** A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**14.2** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**14.3** A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**14.4** Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**14.5** O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**14.6** Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

**15.1** A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**15.2** A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**15.3** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**15.4** Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**15.5** A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**15.6** A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

**15.7** O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**16.1** O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**16.2** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**16.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**16.4.** Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1** A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

**17.1.1** É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

**17.2** A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

**17.3** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**17.4** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**17.5** Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO**

**18.1** O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:





**18.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**18.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**18.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**18.2** A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**18.3** No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**18.4** Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

## **PENALIDADES**

**18.5** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.6** À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

**18.6.1** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

**18.6.2** Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

**18.6.3** multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

o valor da parcela inadimplida;

**18.6.4** multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**18.6.5** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**18.6.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.7** As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**18.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.9** A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

**18.10.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**20.1.** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

**21.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**21.3** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

em vigor e aplicáveis a espécie.

**21.4** O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

**22.1** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

**22.2** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**22.2.1.** O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

**23.1** As partes elegem o foro da Comarca de (Marilândia do Sul), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.**

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(        ), de        de 20        .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Objeto:

Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:			
Telefone:		Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:			
Cidade:		Estado:	
Banco:		Agência:	Conta-corrente:

A Empresa \_\_\_\_\_, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BOM a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Título \_\_\_\_\_, CREA/n.º e/ou CAU/n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:  Assinatura:	
--	--

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFAB-3F1F-71F2-B8BF> e informe o código CFAB-3F1F-71F2-B8BF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO III

### PLANILHA DE SERVIÇOS

#### CARTILHA GLOBAL

#### ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA







# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **ANEXO IV**

**Cronograma Físico-Financeiro**

### **ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA**



Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFAB-3F1F-71F2-B8BF> e informe o código CFAB-3F1F-71F2-B8BF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## ANEXO V

### Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFAB-3F1F-71F2-B8BF> e informe o código CFAB-3F1F-71F2-B8BF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO VI

(ARQUIVO DIGITAL)

### Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

		PIS =	
<b>LUCRO</b>			
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>			
$BDI = (((((1 + (B8 + B9 + B10) / 100) * (1 + B11 / 100) * (1 + B12 / 100)) / (1 - D6 / 100)) - 1) * 100)$			
<b>1. BDI (SERVIÇO - OBRA)</b>			
<b>2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>			
<b>3. BDI (EQUIPAMENTOS)</b>			

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JCSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1dob.com.br/verificacab/CFAB-3F1F-71F2-B8BF> e informe o código CFAB-3F1F-71F2-B8BF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO VII

### Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

## BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	7,40	5,11	8,31
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>22,23</b>	<b>15,28</b>	<b>22,60</b>
<b>1. BDI (SERVIÇO - OBRA)</b>	<b>22,23%</b>		
<b>2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>		
<b>3. BDI (EQUIPAMENTOS)</b>	<b>22,60%</b>		

	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>5,65</b>

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFAB-3F1F-71F2-B8BF> e informe o código CFAB-3F1F-71F2-B8BF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO VIII Atestado de Visita Técnica

Ao  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

\_\_\_\_\_  
(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **ANEXO VIII.1**

### **Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica**

Ao  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, sito à  
Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:

**PAM**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (\*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: _____	Responsável pelo(a) _____ (**)
	Assinatura: _____	

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: _____	Responsável pelo(a) _____ (**)
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CREA e/ou CAU N.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO X

### Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

#### DEMONSTRAÇÕES:

#### 1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

#### 2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFAB-3F1F-71F2-B8BF> e informe o código CFAB-3F1F-71F2-B8BF







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO XI

### Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

O Signatário da presente, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, representante legal, em nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

	_____, de _____ 20__.
--	-----------------------

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

# PAM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO XII

### Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao  
MUNICÍPIO DE RIO BOM  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Ao \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

**Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

P A M





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO XIII

### Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BOM

Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

Ao

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa:	OU	Responsável técnico do licitante:
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
Assinatura:		Assinatura:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO XIV

### Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i> PROPONENTE : <i>(inserir o nome da proponente)</i>
--

MUNICÍPIO / LOCAL:	ÁREA CONSTRUIDA :
OBJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	[Barra cinza]							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

*(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFAB-3F1F-71F2-B8BF> e informe o código CFAB-3F1F-71F2-B8BF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

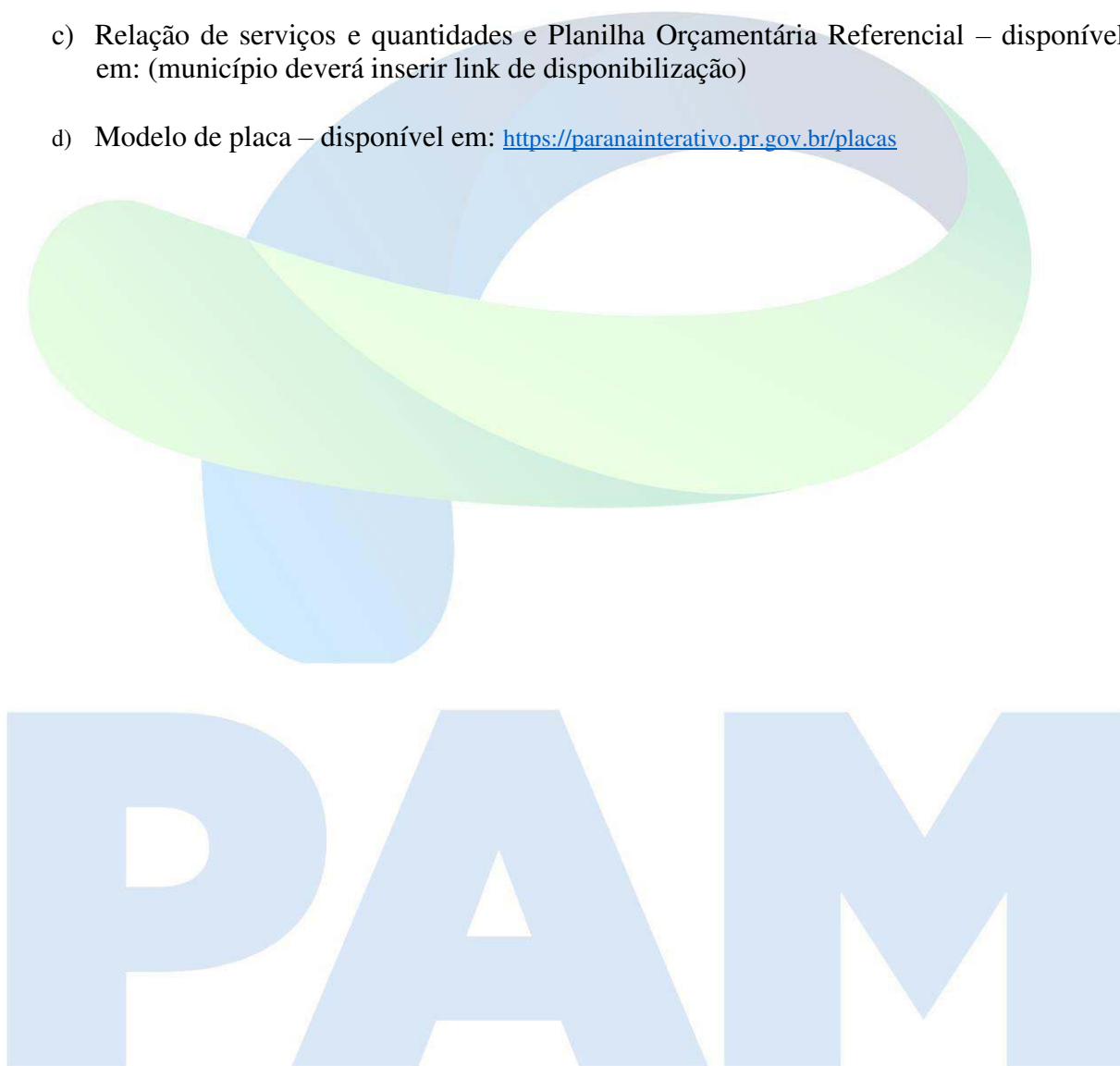
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### ANEXO XVI

#### Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFAB-3F1F-71F2-B8BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/08/2024 15:40:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 17:11:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CFAB-3F1F-71F2-B8BF>

**Proc. Administrativo 8- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 15:44:44

AVISO DE LICITAÇÃO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

aviso\_de\_licitacao\_Diario\_Municipio.pdf

Aviso\_De\_Licitacao\_DIOE\_e\_TRIBUNA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	20/08/2024 17:11:57	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D209-C51F-2608-396B**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **06/09/2024**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** pela PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br> nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID.**

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 02 quadra 27	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	167,73 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bom, Paraná, 20 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D209-C51F-2608-396B> e informe o código D209-C51F-2608-396B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O Município de Rio Bom - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Setembro do ano de 2024, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 02 quadra 27	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	167,73 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bom - PR, 20 de Agosto de 2024.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D209-C51F-2608-396B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 17:11:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D209-C51F-2608-396B>

**Proc. Administrativo 9- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 21:05:18

Aviso de Licitação correto

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

aviso\_de\_licitacao\_Diario\_Municipio.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	20/08/2024 21:19:26	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B49-D10F-0924-2243**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **06/09/2024**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** pela PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br> nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID.**

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 02 quadra 27	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	167,73 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bom, Paraná, 20 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0B49-D10F-0924-2243> e informe o código 0B49-D10F-0924-2243





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B49-D10F-0924-2243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 21:19:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0B49-D10F-0924-2243>



**Proc. Administrativo 10- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 21:06:45

Aviso de Licitação Correto

–

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

Aviso\_De\_Licitacao\_DIOE\_e\_TRIBUNA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	20/08/2024 21:16:51	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58C4-65AB-C2FA-761C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O Município de Rio Bom - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Setembro do ano de 2024, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 02 quadra 27	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	167,73 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bom - PR, 20 de Agosto de 2024.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58C4-65AB-C2FA-761C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 21:16:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/58C4-65AB-C2FA-761C>

**Proc. Administrativo 11- 4.228/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/08/2024 às 08:38:00

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 12- 4.228/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/08/2024 às 08:38:34

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO\_Publicacao\_.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais\_TCEPR.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024**

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **06/09/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** pela PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br> nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID.**

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 02 quadra 27	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	167,73 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bom, Paraná, 20 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0B49-D10F-0924-2243> e informe o código 0B49-D10F-0924-2243





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B49-D10F-0924-2243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 21:19:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0B49-D10F-0924-2243>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	78		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0503123650019210300044905102		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	206.667,10		
Data de Lançamento do Edital	21/08/2024		
Data da Abertura das Propostas	06/09/2024	Data Registro	21/08/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 7142494590 ([Logout](#))



**Proc. Administrativo 13- 4.228/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/08/2024 às 08:38:54

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 14- 4.228/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/08/2024 às 09:16:14

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 15- 4.228/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/08/2024 às 09:16:37

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Aviso\_De\_Licitacao\_PUBLICACAO\_DIOE.pdf

Aviso\_De\_Licitacao\_PUBLICACAO\_TRIBUNA.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024**  
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 04 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 20/08/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

95439/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2024**  
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 05 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 20/08/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

95510/2024

## Pontal do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**  
Processo Licitatório187/2024 torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de setembro do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/comprasnet>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Shangri-lá	Construção de infraestrutura urbana	1722,20 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portal> da transparência e na plataforma <https://www.gov.br/comprasnet>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2024.  
Aurea Munhoz  
Agente de Contratação  
Decreto nº 11.332/2024

95761/2024

## Querência do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000  
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 37/2024**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ABERTURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: <https://comprasbr.com.br/>

Querência do Norte-PR, 20 de agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERREIRA  
PREFEITO

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**540814324**

Documento emitido em 21/08/2024 10:06:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11718 | 21/08/2024 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Reserva do Iguaçu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o Pregão Eletrônico nº 42/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DO TIPO HATHC CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2024 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**”, sendo a Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC.PROPOSTA: 21/08/2024 09:00

FIM REC.PROPOSTA: 16/09/2024 08:29

INÍCIO DISPUTA: 16/09/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

LOCAL: <https://bll.org.br>

2.1 Valor estimado R\$ 92.829,67 ( noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).O edital e anexos deverão ser solicitados, através do e-mail, na site da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu, 20 de agosto de 2024

Luciana Antunes Pereira  
Pregoeira  
Portaria nº 13/2024

95410/2024

## Rio Bom

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O Município de Rio Bom - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Setembro do ano de 2024, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 02 quadra 27	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	167,73 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bom - PR, 20 de Agosto de 2024.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

95585/2024

## Rio Negro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024.**

O Município de Rio Negro torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de setembro do ano de 2024, na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Implantação em CBUQ	14.047,8 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Negro e na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Negro - PR, 20 de setembro de 2024.

ALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL



**Proc. Administrativo 16- 4.228/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/08/2024 às 09:16:45

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 17- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 14:34:07

Proposta do processo

**Anexos:**

PROPOSTA\_DO\_PROCESSO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 206.667,10

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	Obra	206.667,10

DOCUMENTOS ANEXADOS

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

Horário: 06/09/2024 08:23 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/05226ae6b63246f980af943f8e32604d.pdf>

Horário: 06/09/2024 08:23 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0218e5e5df44471aac652a862760d93.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**Proc. Administrativo 18- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 14:41:36

ATA DA SESSÃO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

Ata\_da\_Sessao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	20/09/2024 14:41:46	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Luiz Ricardo Moro da Silva	20/09/2024 15:15:16	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	20/09/2024 15:25:35	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C17A-C1B4-6565-06C4**

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/08/2024 10:59:53	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	Bom dia prezados, analisando o edital postado verificamos que não consta o Termo de referência e vários anexos solicitados no edital. Gostaríamos de solicitar os anexos faltantes do edital para melhor verificação.
28/08/2024 14:08:11	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Boa Tarde, vamos anexar aqui na Plataforma, e já está na transparência também.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Cmei localização urbana.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo projeto arquitetônico.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Implantação (1).pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Planilha Orçamentária - prefeitura - Aprovada.xlsx foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Grandes itens.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Memorial Descritivo (3)-Assinadoooo.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Relatório fotografico.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Projeto de implantação.pdf foi adicionado ao processo.
06/09/2024 07:50:29	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	
06/09/2024 08:23:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	
06/09/2024 09:00:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Bom dia a todos
06/09/2024 09:06:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Senhor fornecedor sendo a única Empresa participante, consegue dar um desconto?
09/09/2024 17:15:40	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo de94090dd9b24c218772a69d3fd98f80.pdf aos documentos complementares.
09/09/2024 17:15:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 0666766407f6427597820eba6fdae929.pdf aos documentos complementares.
09/09/2024 17:15:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo c25fd2c295634a9aba2fd16925738880.pdf aos documentos complementares.
09/09/2024 17:15:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo fa09019fd18c4034873b5a645baa50bf.pdf aos documentos complementares.
09/09/2024 17:16:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 3dabebd5bf0f47fc82fd76593ff3f0d3.xlsx aos documentos complementares.
09/09/2024 17:17:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA removeu o arquivo 3dabebd5bf0f47fc82fd76593ff3f0d3.xlsx dos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e RIZ FICARDO MOFO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C17A-C1B4-6565-06C4



MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

09/09/2024 17:17:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo bec1b6b259f0417cb68565d6d47c3448.xlsx aos documentos complementares.

10/09/2024 13:56:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 8382cb58851c4cc79c0652633d05b216.pdf aos documentos complementares.

10/09/2024 16:17:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 8518e50695d343ada28c28e356c05720.pdf aos documentos complementares.

10/09/2024 16:32:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo e7bd80d258f642338d0a7670e8a9c65c.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 13:33:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 6a842de4a23545d9ae20b652e7d7cad6.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 15:53:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo d0f8ebf3af054e6da0f5c19062b970a9.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 17:13:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 53d5f83c154d4670873babe8d3faab41.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 17:16:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA removeu o arquivo 53d5f83c154d4670873babe8d3faab41.pdf dos documentos complementares.

11/09/2024 17:17:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 163d5b4ef57a4b929e740dc775ac08a4.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 11:12:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 776156b635c04cafb0697fe141506af8.xlsx aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 029744256ba54deb82f43212bedd98cf.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo d0035e4ace5d402084bf145ec247d4ef.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 82a40dd14dc54d3c90e07af3f0cf8898.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo a2e12d0f82164453b6e6db144eefd371.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 983087f4461d4907982de48949ddb66e.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo e5715e4aaa3740a88e25d0d0c7e8af72.xlsx aos documentos complementares.

17/09/2024 08:41:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo ace28b20cfb4feea7455df328e1da31.xlsx aos documentos complementares.

17/09/2024 08:41:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 90b8158fc19f4fc487a571a193518ba0.pdf aos documentos complementares.

17/09/2024 08:41:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo a347b19dd8844b438386c034b90110ad.pdf aos documentos complementares.

17/09/2024 08:41:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo e8ffbd8be1544b57ab22d749bf03e1a4.pdf aos documentos complementares.



MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

17/09/2024 16:56:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde à todos, amanhã dia 18/09/2024, às 09:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Aquisição de equipamentos para parque infantil com implanta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 206.667,05	Valor Total: 206.667,05

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUBRINQ IND. E COM. DE	532 02.448.442/0001-20	206.667,10	206.667,05		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 16:10:26	PUBLICADO
22/08/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/09/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
06/09/2024 09:01:33	DISPUTA
06/09/2024 09:01:33	LANCE BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) 206.667,10
06/09/2024 09:06:03	LANCE BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) 206.667,05
06/09/2024 09:06:49	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 532: Senhor fornecedor sendo a única Empresa participante, consegue dar um desconto?
06/09/2024 09:07:18	MENSAGEM BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) Bom dia sr pregoeiro, estamos no nosso melhor valor
06/09/2024 09:11:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
06/09/2024 09:11:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA
06/09/2024 09:11:33	HABILITAÇÃO
09/09/2024 09:23:37	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 532: Bom dia
09/09/2024 09:26:45	MENSAGEM BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) Bom dia sr pregoeiro
09/09/2024 09:28:39	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 532: Os documentos exigidos em Edital, devem ser anexados conforme edital, Cronograma, físico financeiro, planilha de orçamento e proposta atualizada, lembrando que todos devem ser assinados.
09/09/2024 09:35:09	MENSAGEM BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) Vamos providenciar a complementação
11/09/2024 09:50:25	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 532: Bom dia Prezado fornecedor ainda falta vários anexos favor providenciar



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11/09/2024 09:59:09 **MENSAGEM** BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532)

Bom dia sr pregoeiro, estamos providenciando

---

18/09/2024 09:14:19 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

18/09/2024 09:44:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

---

20/09/2024 13:57:04 **ADJUDICADO**

---

---

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** JOSE CARLOS DE PAULA

---

**Apoio** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

---

**Apoio** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C17A-C1B4-6565-06C4> e informe o código C17A-C1B4-6565-06C4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C17A-C1B4-6565-06C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 14:41:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 20/09/2024 15:15:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 20/09/2024 15:25:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C17A-C1B4-6565-06C4>

**Proc. Administrativo 19- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 14:48:18

DOCUMENTOS DA EMPRESA

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

COMPOSICAO\_BDI.pdf

CRONOGRAMA\_FISICO\_FINANCEIRO.pdf

Declaracao\_de\_dispensa\_de\_visita\_tecnica.pdf

DECLARACOES.pdf

Descricao\_das\_Etapas.pdf

Outros\_documentos\_ilo.pdf\_merged\_78\_.pdf

Proposta\_em\_papel\_timbrado\_assinada\_e\_com\_CNPJ.pdf

Proposta\_readequada.pdf

rio\_bom\_sam47\_orcamento\_e\_etapas\_proposta\_empresa\_final\_2\_.pdf

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

IMPOSTOS	ISS =	2,00	
	PIS =	0,65	
	COFINS =	3,00	
	CPRB =	0,00	
	<b>TOTAL =</b>	<b>5,65</b>	
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	7,40	5,11	8,31
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>22,23</b>	<b>15,28</b>	<b>22,60</b>
$BDI = (((((1 + (B8 + B9 + B10) / 100) * (1 + B11 / 100) * (1 + B12 / 100)) / (1 - D6 / 100)) - 1) * 100)$			
<b>1. BDI (SERVIÇO - OBRA)</b>	<b>22,23%</b>		
<b>2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>		
<b>3. BDI (EQUIPAMENTOS)</b>	<b>22,60%</b>		

BRUBRING INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120

Assinado de forma digital  
por BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.09 17:14:28  
-03'00"



Documento assinado digitalmente

**GUSTAVO MACHADO RODRIGUES**  
Data: 09/09/2024 17:10:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RAZÃO SOCIAL**  
BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO  
DE BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ: 02.448.442/0001-20  
**RESPONSÁVEL LEGAL BRUNO  
TADEU JEREMIAS JUNIOR**  
RG: 4.042.601 SSP-SC  
DIRETOR

**GUSTAVO MACHADO RODRIGUES**  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RG: 4.297.122 - SSP/SC  
CREA/SC: 129184-4





# BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS

Município:	RIO BOM	SAM	47	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		Convênio		Prazo do Projeto		Valor Total da Proposta da Empresa:	R\$	206.665,26	100,00%
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Equipamentos para Parque Infantil	LOTE nº	1	Data	06/09/2024	Dias	30	Data	16/10/2024	Sigla	PAM	nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS			

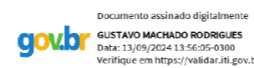
Quantidade:		167,73	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																	Valor Total	206.665,26	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		6	1	2	3	4	5	6															
			Número de DIAS de cada ETAPA: 180																				
			180	30	30	30	30	30	30														
			Data Início	16/10/24	16/11/24	17/12/24	17/1/25	17/2/25	20/3/25														
			Data Fim	15/11/24	16/12/24	16/1/25	16/2/25	19/3/25	19/4/25														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00																	1	3.007,04	1,46	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		100,00																1	2.560,66	1,24	
3	FUNDACOES	%			100,00															1	6.933,56	3,35	
4	ESTRUTURAS	%			100,00															1	6.919,08	3,35	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%																					
6	COBERTURA	%																					
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%																					
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%																					
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%																					
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%																					
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%		1,19		42,23	41,07	15,51													186.765,21	90,37	
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%						100,00													479,71	0,23	
<b>TOTAIS</b>																					206.665,26	100,00	

ITEM		SERVIÇOS	FONTES	ETAPAS ( R\$ )																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R\$	1	2	3	4	5	6														
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R\$	3.007,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.007,04	1,46%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$	-	2.560,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2.560,66	1,24%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$	-	-	6.933,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6.933,56	3,35%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$	-	-	6.919,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6.919,08	3,35%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$	-	2.225,74	-	78.875,03	76.706,15	28.958,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	186.765,21	90,37%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	479,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	479,71	0,23%
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	3.007,04	4.786,40	13.852,64	78.875,03	76.706,15	29.438,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		206.665,26	100,00%
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>			R\$	3.007,04	4.786,40	13.852,64	78.875,03	76.706,15	29.438,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		206.665,26	100,00%
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>			R\$	1,46%	2,32%	6,70%	38,17%	37,12%	14,24%													206.665,26	100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>			R\$	1,46%	3,77%	10,47%	48,64%	85,76%	100,00%													OK	OK

Nome da Empresa: BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS - CNPJ: 02.448.442/0001-20

Responente da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR	BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:02448442000120	GUSTAVO MACHADO RODRIGUES - CREA/SC: 129184-4		06/09/2024 - sex

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 09/05/2024 - qui



**ANEXO VIII.1****Prefeitura de RIO BOM/PR****Concorrência Eletrônica 05/2024**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

**Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica**

A Empresa BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, CNPJ/MF 02.448.442/0001-20, com sede Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275 – , Telefone (48) 3039.8497, E-mail brubring@brubring.com.br , declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

RIO BOM - PR 10 de SETEMBRO DE 2024

**BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120**Assinado de forma digital por  
BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO  
DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.10 16:19:38 -03'00'**BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA****CNPJ: 02.448.442/0001-20****BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR****CPF 053.213.389-73****Brubring Ind. e Com. de Brinquedos**

CNPJ 02.448.442/00001-20 - Telefone: (48) 3039.8497 – (48) 9.9945.6794

---

Responsável Técnico do Licitante pela visita  
Nome: GUSTAVO MACHADO RODRIGUES  
RG: 4.297.122 - SSP/SC  
CREA/SC: 129184-4



**ANEXO V****Prefeitura de RIO BOM/PR****Concorrência Eletrônica 05/2024**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

**Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,2%
A5	SEBRAE	0,6%
A6	Salário Educação	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	5,09%
A8	FGTS	8%
A9	SECONCI	1,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	39,89%
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	3,70%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%
B4	13º Salário	11,23%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%
B7	Dias de Chuva	1,96%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	36,61%
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,89%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%
C3	Férias Indenizadas	12,10%

**Brubring Ind. e Com. de Brinquedos**

CNPJ 02.448.442/0001-20 - Telefone: (48) 3039.8497 – (48) 9.9945.6794

www.brubring.com.br - licitacoes@brubring.com.br

C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,41%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	19,63%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	13,84%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	14,28%
TOTAL (A+B+C+D)		110,41%

RIO BOM - PR 11 de SETEMBRO DE 2024

BRUBRING INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:0244844200012  
0

Assinado de forma digital  
por BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.11 15:40:07  
-03'00'

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ: 02.448.442/0001-20  
BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR  
CPF 053.213.389-73

ANDRESSA ALVES  
GUESSER  
JUNKES:0713462795  
0

Assinado de forma digital por  
ANDRESSA ALVES GUESSER  
JUNKES:07134627950  
Dados: 2024.09.11 13:26:01  
-03'00'

CONTADOR RESPONSÁVEL Andressa Alves Guesser Junkes  
CRC 037326/O-3

**ANEXO IX****Prefeitura de RIO BOM/PR  
Concorrência Eletrônica 05/2024**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ: 02.448.442/0001-20  
ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

**Declaração de Responsabilidade Técnica**

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação. Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: GUSTAVO MACHADO RODRIGUES - RG: 4.297.122 - SSP/SC  
Engenheiro Industrial Mecânico- CREA/SC: 129184-4  
Atribuição: Obra total

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

BRUBRING INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:0244844200012  
0

Assinado de forma digital  
por BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.11 15:40:17  
-03'00'

RIO BOM - PR 11 de SETEMBRO DE 2024

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ: 02.448.442/0001-20  
BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR  
CPF 053.213.389-73



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO MACHADO RODRIGUES

Data: 11/09/2024 11:25:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico do Licitante pela visita  
Nome: GUSTAVO MACHADO RODRIGUES  
RG: 4.297.122 - SSP/SC  
CREA/SC: 129184-4

**Brubring Ind. e Com. de Brinquedos**  
CNPJ 02.448.442/0001-20 - Telefone: (48) 3039.8497 – (48) 9.9945.6794

[www.brubring.com.br](http://www.brubring.com.br) - Licitações: [licitacoes@brubring.com.br](http://licitacoes@brubring.com.br)

**ANEXO X****Prefeitura de RIO BOM/PR****Concorrência Eletrônica 05/2024**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

**Declaração de Capacidade Operacional Financeira**

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, estabelecida à Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES: CONSTANTE JA NOS BALANÇOS PATRIMONIAIS ANEXADOS

**2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:**

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo 7.358.871,92 + 302.961,65 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 7.206.102,49 + 28.378,50	1,06
Liquidez corrente	Ativo Circulante 7.358.871,92 Passivo Circulante 7.206.102,49	1,02

(LC)LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)  SG = (AC + AP + RLP) / (PC +ELP)	Ativo 11.769.608,36 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 7.206.102,49 + 28.378,50	1,63

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

BRUBRING  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000  
120

Assinado de forma  
digital por BRUBRING  
INDUSTRIA E COMERCIO  
DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.11  
15:40:27 -03'00'

RIO BOM - PR 11 de SETEMBRO DE 2024

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR

CPF 053.213.389-73



**ANEXO XI****Prefeitura de RIO BOM/PR****Concorrência Eletrônica 05/2024**

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO MACHADO RODRIGUES

Data: 11/09/2024 11:25:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

**Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais**

O Signatário da presente BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, Carteira de Identidade n.º 4.042.601 SSP-SC, representante legal, em nome da Empresa BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, CNPJ/MF 02.448.442/0001-20, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial: 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente

**Brubring Ind. e Com. de Brinquedos**

CNPJ 02.448.442/0001-20 - Telefone: (48) 3039.8497 – (48) 9.9945.6794

[www.brubring.com.br](http://www.brubring.com.br) - Licitações: [licitacoes@brubring.com.br](mailto:licitacoes@brubring.com.br)

licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

BRUBRING INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:0244844200012  
0

Assinado de forma digital  
por BRUBRING INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.11 15:40:36  
-03'00'

RIO BOM - PR 11 de SETEMBRO DE 2024

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR

CPF 053.213.389-73

RG nº 4.042.601 SSP-SC



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO MACHADO RODRIGUES

Data: 11/09/2024 11:21:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Brubring Ind. e Com. de Brinquedos**

CNPJ 02.448.442/00001-20 - Telefone: (48) 3039.8497 – (48) 9.9945.6794

[www.brubring.com.br](http://www.brubring.com.br) - [licitacoes@brubring.com.br](mailto:licitacoes@brubring.com.br)

**ANEXO XIII****Prefeitura de RIO BOM/PR****Concorrência Eletrônica 05/2024**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

**Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Eu, BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, RG 4.042.601 SSP-SC, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, CNPJ 02.448.442/0001-20, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

RIO BOM - PR 11 de SETEMBRO DE 2024

BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120

Assinado de forma digital  
por BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.11 15:40:46  
-03'00'

**BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA****CNPJ: 02.448.442/0001-20****BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR****CPF 053.213.389-73****RG n.º 4.042.601 SSP-SC**

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO MACHADO RODRIGUES

Data: 11/09/2024 11:21:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Brubring Ind. e Com. de Brinquedos**

CNPJ 02.448.442/0001-20 - Telefone: (48) 3039.8497 – (48) 9.9945.6794

[www.brubring.com.br](http://www.brubring.com.br) - Licitações: [licitacoes@brubring.com.br](mailto:licitacoes@brubring.com.br)

---

Responsável Técnico do Licitante pela visita  
Nome: GUSTAVO MACHADO RODRIGUES  
RG: 4.297.122 - SSP/SC  
CREA/SC: 129184-4

Design

Diversão



## ANEXO XIV

Prefeitura de RIO BOM/PR

Concorrência Eletrônica 05/2024

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

### Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Prezados Senhores, BRUBRING INDUSTRIA E COMERCIO DE BINQUEDOS inscrito no CNPJ: 02.448.442/0001-20 ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275 DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da Concorrência Eletrônica 05/2024

RIO BOM - PR 11 de SETEMBRO DE 2024

BRUBRING INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:0244844200012  
0

Assinado de forma digital  
por BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.11 15:40:56  
-03'00'

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR

CPF 053.213.389-73

## ANEXO XV

**Prefeitura de RIO BOM/PR**

**Concorrência Eletrônica 05/2024**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

ENDEREÇO Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

### Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

MUNICÍPIO / LOCAL: <b>RIO BOM / CENTRO</b>	
OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	ÁREA CONSTRUIDA:
LOTE: <b>1</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO: <b>180 DIAS</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )						
		30	60	90	120	150	180	
01	Caminhão IVECO/DAILY 35S14HDCS FABRICAÇÃO 2018 ESPECIE CARGA CAMINHONETE	UTILIZAÇÃO	x					
		QUANTIDADE	1					
02	Furadeira	UTILIZAÇÃO	X					
		QUANTIDADE	2					
03	Caminhão Betoneira da empresa concreteira	UTILIZAÇÃO	X					
		QUANTIDADE	1					
04	Auto Bomba de concreto	UTILIZAÇÃO	X					
		QUANTIDADE	1					
05	Desempenadeira	UTILIZAÇÃO	X					
		QUANTIDADE	3					
06	Regua desempenadeira	UTILIZAÇÃO	X					
		QUANTIDADE	3					
07	Serra circular	UTILIZAÇÃO	X					
		QUANTIDADE	1					
08	Lixadeira	UTILIZAÇÃO	X					
		QUANTIDADE	2					
09	Trena	UTILIZAÇÃO	X					
		QUANTIDADE	2					

10	Martelo	UTILIZAÇÃO	X						
		QUANTIDADE	1						
11	Pá de obra	UTILIZAÇÃO	x						
		QUANTIDADE	2						
12	Enxada	UTILIZAÇÃO	x						
		QUANTIDADE	3						
13	EPIs - equipamento de proteção	UTILIZAÇÃO	X						
		QUANTIDADE	6						
14	Placa de sinalização de obras	UTILIZAÇÃO	X						
		QUANTIDADE	1						

Declaramos que a empresa irá dispor de todos os equipamentos e materiais para a total execução do contrato

RIO BOM - PR 11 de SETEMBRO DE 2024

BRUBRING INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120

Assinado de forma digital por  
BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.11 15:41:06 -03'00'

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR

CPF 053.213.389-73

RG nº 4.042.601 SSP-SC

# PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

## RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	RIO BOM	PRIORIDADE Nº	60	SAM	47
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Equipamentos para Parque Infantil			LOTE nº	1
Local da Obra:	CENTRO <span style="float: right;">Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração</span>				
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			09/05/2024 - qui
NUMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 206.667,10	Valor total Mão de Obra:	R\$ 23.264,51 11,26%	Valor total dos Materiais:	R\$ 183.402,59 88,74%
--------------------------	----------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------	--------------------------

Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 206.665,26	Valor total Mão de Obra:	R\$ 41.946,23 20,30%	Valor total dos Materiais:	R\$ 164.719,03 79,70%
Empresa Participante: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS					
Menor Preço (desconto calculado)...	(0,00089 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM			

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO PI CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R\$ 206.665,26	
Etapa 1 - Início	30	R\$ 3.007,04	DEMARCAÇÃO DA OBRA
Etapa 2	30	R\$ 4.786,40	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO
Etapa 3	30	R\$ 13.852,64	EXECUÇÃO DE FINCADINHA E PREPARAÇÃO DA BASE EM CONCRETO
Etapa 4	30	R\$ 78.875,03	INSTALAÇÃO DAS BASES DOS BRINQUEDOS E PISO EMBORRACHADO
Etapa 5	30	R\$ 76.706,15	INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS
Etapa 6	30	R\$ 29.438,00	INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS E LIMPEZA DA OBRA

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:02448442000120 Assinado de forma digital por BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA:02448442000120 Dados: 2024.09.17 07:38:48 -03'00'	GUSTAVO MACHADO RODRIGUES - CREA/SC: 129184-4	06/09/2024 - sex
BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR		

Documento assinado digitalmente  
gov.br GUSTAVO MACHADO RODRIGUES  
Data: 13/09/2024 13:56:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





Anexo não disponível para exportação

Outros\_documentos\_ilovepdf\_merged\_78\_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 4.228/2024

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Concorrência Eletrônica n.º 05/2024** e seus anexos, conforme abaixo:

**EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP**

RUA EDGARD HOFFMANN 42 CICOBÍ – QUADRA D – LOTE 12

BAIRRO BEIRA RIO – BIGUAÇU – SC – CEP 88164 275

CNPJ: 02.448.442/0001-20 INSC. EST.: 25.367.347-0

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil AG 3174-7 CONTA 110359-8

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

**NOME DO RESPONSÁVEL:** Bruno Tadeu Jeremias Junior

RG nº 4.042.601 SSP-SC

CPF: 053.213.389-73

TELEFONE: 48 3039.8497

e-mail: [brubring@brubring.com.br](mailto:brubring@brubring.com.br)

A Empresa BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BOM a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 206.667,10 (Duzentos e nove mil reais, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Bruno Tadeu Jeremias Junior, portador(a) do CPF 053.213.389-73.

BRUBRING INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120

Assinado de forma digital por  
BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.06 08:06:13  
-03'00'

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR

Diretor

CPF 053.213.389-73

RG nº 4.042.601 SSP-SC

Design

Diversão

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Concorrência Eletrônica n.º 05/2024** e seus anexos, conforme abaixo:

**EMPRESA: BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP**

RUA EDGARD HOFFMANN 42 CICOBÍ – QUADRA D – LOTE 12

BAIRRO BEIRA RIO – BIGUAÇU – SC – CEP 88164 275

CNPJ: 02.448.442/0001-20 INSC. EST.: 25.367.347-0

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil AG 3174-7 CONTA 110359-8

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

**NOME DO RESPONSÁVEL:** Bruno Tadeu Jeremias Junior

RG nº 4.042.601 SSP-SC

CPF: 053.213.389-73

TELEFONE: 48 3039.8497

e-mail: [brubring@brubring.com.br](mailto:brubring@brubring.com.br)

A Empresa BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BOM a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R\$ 206.665,26 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Bruno Tadeu Jeremias Junior , portador(a) do CPF 053.213.389-73.

BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120

Assinado de forma digital por  
BRUBRING INDUSTRIA E  
COMERCIO DE BRINQUEDOS  
LTDA:02448442000120  
Dados: 2024.09.09 15:38:36 -03'00'

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 02.448.442/0001-20

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR

Diretor

CPF 053.213.389-73

RG nº 4.042.601 SSP-SC

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III					ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO						
Município:	RIO BOM				BDI DA EMPRESA (%) - MAT. E EQUIP.: 15,28%			BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 22,60%			
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Equipamentos para Parque Infantil				BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 22,23%						
Local da Obra:	CENTRO				Empresa: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS						
Fonte do Recurso:	PAM				Menor Preço = calculado... (0,00089 %)			Valor da Proposta: R\$ 206.665,26			
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE	PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL						
					PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			usar preços unitários com 2 casas decimais.						
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTO DE OBRAS							601,41	2.495,63	3.097,04
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO									
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4.00x2.00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	492,03	1.968,12	3.007,04	-	601,41	2.495,63	3.007,04
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS			usar preços unitários com 2 casas decimais.						
2.1		MOVIMENTO DE TERRA									
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL									
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,41	73,17	30,43	126,63	-	1.199,33	498,78	1.698,11
2.1.5		ATERRO MECANIZADO									
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	8,38	19,83	64,38	102,93	-	203,12	659,43	862,55
3		FUNDACOES			usar preços unitários com 2 casas decimais.						
3.9		RADIER / OUTROS									
97050	SINAPI	ARMACÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q. 136. AF_02/2021	KG	388,00	0,98	13,64	17,87	-	464,77	6.468,79	6.933,56
4		ESTRUTURAS			usar preços unitários com 2 casas decimais.						
4.3		CONCRETOS E GRAUTES									
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO									
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,00	94,35	377,38	576,59	(0,0017 %)	1.383,89	5.535,19	6.919,08
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			usar preços unitários com 2 casas decimais.						
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO									
11.1.4		BASE									
541000	DER	BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PI	m3	39,00	22,42	7,64	36,74	-	548,08	186,72	734,80
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									
810250E	DER	Fincadilha de concreto - (9x19x30cm-0,0171m3/m)	M	12,00	4,29	17,15	24,72	-	99,35	237,29	296,64
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fiação de Equipamentos)	M3	10,00	20,72	82,88	119,43	-	238,86	955,44	1.194,30
COTAÇÃO	abr/24	BANCO DE JARDIM PE DE FERRO ESTRUTURA EM CANO GALVANIZADO 1" 1/2 COM SARRAFOS DE MADEIRA PLÁSTICA COR NATURAL, MEDIDA DO BANCO DE 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X SEÇÃO DE LARGURA E 400MM DE ALTURA	UN	3,00	295,99	1.184,00	1.706,13	-	1.023,65	4.094,74	5.118,39
COTAÇÃO	abr/24	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM MÚLTIPLOS BLOCOS DE BRINQUEDOS, INCLUINDO PASSARELA, TOBOGÁ, ESCORREGADORES, TORRES COBERTAS, PATAMARES, ESCADAS E BALANÇOS, DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA VIDE "MEMÓRIA DESCRITIVA"	UN	1,00	13.307,79	53.231,20	76.706,15	-	15.341,22	61.364,93	76.706,15
COTAÇÃO	abr/24	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 500X X 500CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E Prensado, 100% PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M	M2	167,73	81,58	328,34	470,25	-	15.774,24	63.100,79	78.875,03
COTAÇÃO	abr/24	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDO, 600MM DE LARGURA TOTAL, 1200MM DE COMPRIMENTO (DO BICO A CAUDA) E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE CAVALO; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA	UN	3,00	720,00	2.880,00	4.150,08	-	2.490,05	9.960,19	12.450,24
COTAÇÃO	abr/24	SCANDERE DOMOS, MÓDULO AVULSO DE ESCALADA, TIPO ESPACIAL, FORMATO CALOTA DE ICOSIDODECAEDRO, SUA ESTRUTURA É PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO, REVESTIDO POR ZINCO, OS ACABAMENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 2500 MM E ALTURA DE 1500 MM.	UN	1,00	1.976,00	7.904,00	11.389,66	-	2.277,93	9.111,73	11.389,66
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)			usar preços unitários com 2 casas decimais.						
12.1		LIMPEZAS									
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS									
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	167,73	1,66	0,68	2,86	(0,35 %)	340,33	139,38	479,71
<b>ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021</b>					Desconto Final Calculado da Proposta %			PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 9/6/2024					<b>(0,00089 %)</b>			41.946,23	164.719,03	206.665,26	

BRUBRINQ INDUSTRIA  
 E  
 COMERCIO DE  
 BRINQUEDOS  
 LTDA:02448442000120

Assinado de forma digital por  
 BRUBRINQ INDUSTRIA E  
 COMERCIO DE BRINQUEDOS  
 LTDA:02448442000120  
 Dados: 2024.09.17 07:41:12 -03'00'

**ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021**

Município:	RIO BOM	SAM	47
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Equipamentos para Parque Infantil	LOTE	1
Local Obra :	CENTRO		

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	CRONOGRAMAR POR ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA					
		1	2	3	4	5	6
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,0%	100,00 %	-	-	-	-	-
1.2							
1.2.3							
COMPOSIÇÃO 11398	100,0%	1,00					
2 - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,0%	-	100,00 %	-	-	-	-
2.1							
2.1.1							
93358	100,0%		13,41				
2.1.5							
94319	100,0%		8,38				
3 - FUNDACOES	100,0%	-	-	100,00 %	-	-	-
3.9							
97090	100,0%			388,00			
4 - ESTRUTURAS	100,0%	-	-	100,00 %	-	-	-
4.3							
4.3.3							
94965	100,0%			12,00			
11 - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	100,0%	-	1,19 %	-	42,23 %	41,07 %	15,51 %
11.1							
11.1.4							
541000	100,0%		20,00				
x							
810250E	100,0%		12,00				
93358	100,0%		10,00				
COTAÇÃO	100,0%						3,00
COTAÇÃO	100,0%					1,00	
COTAÇÃO	100,0%				167,73		
COTAÇÃO	100,0%						3,00
COTAÇÃO	100,0%						1,00
12 - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	100,0%	-	-	-	-	-	100,00 %
12.1							
12.1.2							
99814	100,0%						167,73
		1	2	3	4	5	6

**Proc. Administrativo 20- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 14:58:09

VENCEDORES DO PROCESSO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Vencedores\_Processo\_Final.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	20/09/2024 14:58:18	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Luiz Ricardo Moro da Silva	20/09/2024 15:15:50	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	20/09/2024 15:24:45	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B0F-ECE8-7575-6EC3**



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

TOTAL DO PROCESSO: 206.667,05

**BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA** 02.448.442/0001-20 206.667,05

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 532 Lance: 206.667,05 **Total: 206.667,05**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 206.667,10 **Valor Unit.: 206.667,05** Total Item: 206.667,05

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8B0F-ECE8-7575-6EC3> e informe o código 8B0F-ECE8-7575-6EC3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B0F-ECE8-7575-6EC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 14:58:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 20/09/2024 15:15:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 20/09/2024 15:24:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8B0F-ECE8-7575-6EC3>



## Proc. Administrativo 21- 4.228/2024

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 15:29:55

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CMEI (Centro de Educação Infantil João Paulo II)

#### PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 4228/2024

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID**

**, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.**

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 20/09/2024.

**Henrique Germano Delben**



—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/28EF-FEC3-BD77-E7C4> e informe o código 28EF-FEC3-BD77-E7C4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28EF-FEC3-BD77-E7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 20/09/2024 15:30:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/28EF-FEC3-BD77-E7C4>

**Proc. Administrativo 22- 4.228/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/09/2024 às 15:30:36

**Jose Carlos de Paula - SEMFI-LICIT**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

**Proc. Administrativo 23- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 16:07:48

ATA DE ADJUDICAÇÃO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Ata\_Adjudicacao\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	20/09/2024 16:07:58	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Luiz Ricardo Moro da Silva	20/09/2024 16:09:08	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	20/09/2024 16:09:30	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D73C-3B2C-4DBC-60C9**

MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/09/2024 13:57:04

Aquisição de equipamentos para parque infantil com implanta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 206.667,05	Valor Total: 206.667,05	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUBRINQ IND. E COM. DE	532	02.448.442/0001-20	206.667,10	206.667,05		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-3B2C-4DBC-60C9> e informe o código D73C-3B2C-4DBC-60C9







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D73C-3B2C-4DBC-60C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 16:07:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 20/09/2024 16:09:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 20/09/2024 16:09:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D73C-3B2C-4DBC-60C9>

**Proc. Administrativo 24- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 17:05:23

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Relatorio\_de\_Julgamento.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	20/09/2024 17:05:56	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61DC-09E5-1BE9-FD4E**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**MUNICÍPIO RRIO BOM - PR**

## **RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID.

**01. ABERTURA:** data: 06/09/2024 – horário: 09:00hs. – Local: Plataforma: BNC (Banco Nacional de Compras).

**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia **22/08/2024;**  
(Divulgação do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial Estadual (DIOE) no dia **21/08/2024;**
- **Publicado** no Diário Oficial Municipal no dia **21/08/2024;**
- **Publicado** no Jornal (de Grande Circulação no Estado) (Tribuna do Norte) no dia **21/08/2024;**

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 06/09/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, “a” da Lei 14.133/2021.

**03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL**

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
01	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 02.448.442/0001-20	Rua Edgard Hoffmann 42 – Bairro Beira Rio – Biguaçu – SC – CEP 88164-275

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

**Resp. Não Houve pedido de esclarecimento.**

**OU**

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

**Resp. Não Houve impugnação ao Edital.**

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO resumidamente	(descrever)	DECISÃO (descrever resumidamente)

## 05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CRENCIAMENTO(S)
01	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 02.448.442/0001-20	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 02.448.442/0001-20

## 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	206.665,26	206.665,26

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

**Resp. Não houve desclassificação.**

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/61DC09E5-1BE9-FD4E> e informe o código 61DC-09E5-1BE9-FD4E





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	206.665,26	206.665,26	Sim

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) à(s) empresa(s) através de (na própria ata, email, etc).

#### **Publicada na Plataforma de licitações: BNC (Banco Nacional de Compras)**

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

#### **OU**

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) ..... manifestou(aram) a intenção de recorrer.

**Resp. Não houve manifestação de recurso**

### 08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

**Resp. Não houve recurso**

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

**Resp. Não houve recurso**

Resumo da Decisão do Agente de Contratação ou Autoridade superior.

**Resp. Não houve recurso**

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
01	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	206.665,26	206.665,26

## 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº **05/2024**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

**Lote nº 01 (SAM 47) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 – SECID**

Proponente: **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 02.448.442/0001-20**

Valor Global: **R\$ 206.665,26 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**

Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias.**

A decisão foi publicada na Plataforma BNC (Banco Nacional de Compras).

Rio Bom, Paraná, 20 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jose Carlos de Paula  
Agente de Contratação  
Portaria 002/2024

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/61DC09E5-1BE9-FD4E> e informe o código 61DC09E5-1BE9-FD4E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61DC-09E5-1BE9-FD4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 17:05:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/61DC-09E5-1BE9-FD4E>

**Proc. Administrativo 25- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 17:06:38

DECLARAÇÃO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Declaracao\_Paranacidade.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	20/09/2024 17:06:57	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D42C-C6DE-A366-F67D**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº **05/2024** e, após concluído todo o processo licitatório, inexistência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Bom, Paraná, 20 de setembro de 2024.

---

Jose Carlos de Paula  
Agente de Contratação  
Portaria 002/2024

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D42C-C6DE-A366-F67D> e informe o código D42C-C6DE-A366-F67D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42C-C6DE-A366-F67D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 17:06:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D42C-C6DE-A366-F67D>

**Proc. Administrativo 26- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/09/2024 às 10:59:31

VALORES CORRETOS DAS ATAS

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Ata\_Sessao\_Final.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	24/09/2024 10:59:40	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	24/09/2024 11:03:59	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Luiz Ricardo Moro da Silva	24/09/2024 11:06:29	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAD0-D788-4EDD-77E8**

MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/08/2024 10:59:53	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	Bom dia prezados, analisando o edital postado verificamos que não consta o Termo de referência e vários anexos solicitados no edital. Gostaríamos de solicitar os anexos faltantes do edital para melhor verificação.
28/08/2024 14:08:11	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Boa Tarde, vamos anexar aqui na Plataforma, e já está na transparência também.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Cmei localização urbana.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo projeto arquitetônico.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Implantação (1).pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Planilha Orçamentária - prefeitura - Aprovada.xlsx foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Grandes itens.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Memorial Descritivo (3)-Assinadoooo.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Relatório fotografico.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.
28/08/2024 14:31:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Projeto de implantação.pdf foi adicionado ao processo.
06/09/2024 07:50:29	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	
06/09/2024 08:23:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	
06/09/2024 09:00:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Bom dia a todos
06/09/2024 09:06:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Senhor fornecedor sendo a única Empresa participante, consegue dar um desconto?
09/09/2024 17:15:40	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo de94090dd9b24c218772a69d3fd98f80.pdf aos documentos complementares.
09/09/2024 17:15:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 0666766407f6427597820eba6fdae929.pdf aos documentos complementares.
09/09/2024 17:15:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo c25fd2c295634a9aba2fd16925738880.pdf aos documentos complementares.
09/09/2024 17:15:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo fa09019fd18c4034873b5a645baa50bf.pdf aos documentos complementares.
09/09/2024 17:16:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 3dabebd5bf0f47fc82fd76593ff3f0d3.xlsx aos documentos complementares.
09/09/2024 17:17:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA removeu o arquivo 3dabebd5bf0f47fc82fd76593ff3f0d3.xlsx dos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, BRUNO CASSIANE COELHO RAIMUNDO e LUIZ RICARDO MORO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAD0-D788-4EDD-77E8> e informe o código EAD0-D788-4EDD-77E8



MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

09/09/2024 17:17:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo bec1b6b259f0417cb68565d6d47c3448.xlsx aos documentos complementares.

10/09/2024 13:56:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 8382cb58851c4cc79c0652633d05b216.pdf aos documentos complementares.

10/09/2024 16:17:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 8518e50695d343ada28c28e356c05720.pdf aos documentos complementares.

10/09/2024 16:32:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo e7bd80d258f642338d0a7670e8a9c65c.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 13:33:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 6a842de4a23545d9ae20b652e7d7cad6.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 15:53:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo d0f8ebf3af054e6da0f5c19062b970a9.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 17:13:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 53d5f83c154d4670873babe8d3faab41.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 17:16:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA removeu o arquivo 53d5f83c154d4670873babe8d3faab41.pdf dos documentos complementares.

11/09/2024 17:17:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 163d5b4ef57a4b929e740dc775ac08a4.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 11:12:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 776156b635c04cafb0697fe141506af8.xlsx aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 029744256ba54deb82f43212bedd98cf.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo d0035e4ace5d402084bf145ec247d4ef.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 82a40dd14dc54d3c90e07af3f0cf8898.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo a2e12d0f82164453b6e6db144eefd371.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 983087f4461d4907982de48949ddb66e.pdf aos documentos complementares.

13/09/2024 14:44:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo e5715e4aaa3740a88e25d0d0c7e8af72.xlsx aos documentos complementares.

17/09/2024 08:41:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo ace28b20cfb4feea7455df328e1da31.xlsx aos documentos complementares.

17/09/2024 08:41:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 90b8158fc19f4fc487a571a193518ba0.pdf aos documentos complementares.

17/09/2024 08:41:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo a347b19dd8844b438386c034b90110ad.pdf aos documentos complementares.

17/09/2024 08:41:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo e8ffbd8be1544b57ab22d749bf03e1a4.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: ROSE CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e LUIZ RICARDO MOURA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAD0-D788-4EDD-77E8> e informe o código EAD0-D788-4EDD-77E8



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

17/09/2024 16:56:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde à todos, amanhã dia 18/09/2024, às 09:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Aquisição de equipamentos para parque infantil com implanta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 206.665,26	Valor Total: 206.665,26

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUBRINQ IND. E COM. DE	532 02.448.442/0001-20	206.667,10	206.665,26		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 16:10:26	PUBLICADO
22/08/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/09/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
06/09/2024 09:01:33	DISPUTA
06/09/2024 09:01:33	LANCE BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) 206.667,10
06/09/2024 09:06:03	LANCE BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) 206.667,05
06/09/2024 09:06:49	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 532: Senhor fornecedor sendo a única Empresa participante, consegue dar um desconto?
06/09/2024 09:07:18	MENSAGEM BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) Bom dia sr pregoeiro, estamos no nosso melhor valor
06/09/2024 09:11:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
06/09/2024 09:11:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA
06/09/2024 09:11:33	HABILITAÇÃO
09/09/2024 09:23:37	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 532: Bom dia
09/09/2024 09:26:45	MENSAGEM BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) Bom dia sr pregoeiro
09/09/2024 09:28:39	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 532: Os documentos exigidos em Edital, devem ser anexados conforme edital, Cronograma, físico financeiro, planilha de orçamento e proposta atualizada, lembrando que todos devem ser assinados.
09/09/2024 09:35:09	MENSAGEM BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532) Vamos providenciar a complementação
11/09/2024 09:50:25	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 532: Bom dia Prezado fornecedor ainda falta vários anexos favor providenciar

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO DE MOURA DA SILVA, RICARDO MOURA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAD0-D788-4EDD-77E8> e informe o código EAD0-D788-4EDD-77E8



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11/09/2024 09:59:09	MENSAGEM	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532)	
Bom dia sr pregoeiro, estamos providenciando			
18/09/2024 09:14:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/09/2024 09:44:19	EM ADJUDICAÇÃO		
20/09/2024 13:57:04	ADJUDICADO		
24/09/2024 09:03:07	EM ADJUDICAÇÃO		
24/09/2024 09:46:44	LANCE	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 532)	206.665,26
24/09/2024 10:42:47	ADJUDICADO		

\_\_\_\_\_  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** JOSE CARLOS DE PAULA

\_\_\_\_\_  
**Apoio** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

\_\_\_\_\_  
**Apoio** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e LUIZ RICARDO MORO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAD0-D788-4EDD-77E8> e informe o código EAD0-D788-4EDD-77E8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAD0-D788-4EDD-77E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 10:59:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 24/09/2024 11:03:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 24/09/2024 11:06:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAD0-D788-4EDD-77E8>



**Proc. Administrativo 27- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/09/2024 às 11:01:12

Vencedores do processo

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Vencedores\_Processo\_Final.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	24/09/2024 11:01:21	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	24/09/2024 11:03:50	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Luiz Ricardo Moro da Silva	24/09/2024 11:06:46	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D4B-D8D3-3ABF-0EB0**

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

TOTAL DO PROCESSO: 206.665,26

**BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA** 02.448.442/0001-20 206.665,26

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 532 Lance: 206.665,26 **Total: 206.665,26**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 206.667,10 **Valor Unit.: 206.665,26** Total Item: 206.665,26

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e LUIZ RICARDO MORO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D4B-D8D3-3ABF-0EB0> e informe o código 4D4B-D8D3-3ABF-0EB0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D4B-D8D3-3ABF-0EB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 11:01:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 24/09/2024 11:03:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 24/09/2024 11:06:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D4B-D8D3-3ABF-0EB0>

**Proc. Administrativo 28- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/09/2024 às 11:02:25

Ata de adjudicação

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Ata\_de\_Adjudicacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	24/09/2024 11:02:37	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	24/09/2024 11:04:08	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Luiz Ricardo Moro da Silva	24/09/2024 11:07:00	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9652-14A7-8533-23A9**

MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

LOTE 1 - ADJUDICADO - 24/09/2024 10:42:47

Aquisição de equipamentos para parque infantil com implanta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 206.665,26	Valor Total: 206.665,26	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUBRINQ IND. E COM. DE	532 02.448.442/0001-20	206.667,10	206.665,26		Nã

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9652-14A7-8533-23A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 11:02:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 24/09/2024 11:04:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 24/09/2024 11:06:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9652-14A7-8533-23A9>

**Proc. Administrativo 29- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/10/2024 às 15:34:37

Autorização para Homologação

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Autorizacao\_para\_Homologacao.pdf

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

---

**Município :** Rio Bom  
**Modalidade :** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA      **Nr. :** 0005/2024  
**Objeto :** Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação, numa área de 167,73 m².  
**Lote(s) :** 1==> R\$ 206.665,26

---

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- \* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- \* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$206.665,26; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$196.332,00;  
Contrapartida Municipal: R\$10.333,26;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 25/09/2024

---

**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná

*Camila Mileke Scucato*

---

**Camila Mileke Scucato**  
Secretária de Estado das Cidades

---

**Associação :** AMUVI  
**Escritório Regional :** Regional de Londrina  
**Contratos de empréstimo :**  
**SAM Projeto Nr :** 47



**Proc. Administrativo 30- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/10/2024 às 15:51:33

Ata de Homologação

**Anexos:**

Ata\_de\_Homologacao.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/10/2024 15:40:23

Aquisição de equipamentos para parque infantil com implanta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 206.665,26	Valor Total: 206.665,26	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUBRINQ IND. E COM. DE	532	02.448.442/0001-20	206.667,10	206.665,26		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

**Proc. Administrativo 31- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/10/2024 às 16:15:43

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**Anexos:**

Ata\_de\_Homologacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	02/10/2024 16:16:20	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54B6-B4A1-0F0F-59C4**

MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 78/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/10/2024 15:40:23

Aquisição de equipamentos para parque infantil com implanta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 206.665,26	Valor Total: 206.665,26	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUBRINQ IND. E COM. DE	532	02.448.442/0001-20	206.667,10	206.665,26		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/54B6B4A10F0F59C4> e informe o código 54B6-B4A1-0F0F-59C4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54B6-B4A1-0F0F-59C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/10/2024 16:16:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/54B6-B4A1-0F0F-59C4>

**Proc. Administrativo 32- 4.228/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/10/2024 às 09:09:38

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**  
Processo Administrativo Nº 78/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 21/08/2024 16:10:26

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/10/2024 15:40:23**  
Aquisição de equipamentos para parque infantil com implanta

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS EM PROJETO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TI-PO MENOR PREÇO: LOCAL: RUA LUIZ ESTEVAM DE ASSIS, LOTE 02 QUADRA 27, BAIRRO CENTRO, RIO BOM - PR, CONFORME CONVÊNIO 447/2024 - SECID.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 206.665,26	Valor Total: 206.665,26	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUBRINQ IND. E COM. DE	532	02.448.442/0001-20	206.667,10	206.665,26		Não

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE



Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/54B6-B4A1-0F0F-59C4> e informe o código 54B6-B4A1-0F0F-59C4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54B6-B4A1-0F0F-59C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/10/2024 16:16:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/54B6-B4A1-0F0F-59C4>



**Proc. Administrativo 33- 4.228/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/10/2024 às 09:09:51

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 34- 4.228/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/10/2024 às 14:18:17

CONTRATO

—  
**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Contrato\_n\_107\_2024\_Luzes\_Natalinas.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdemir de Jesus Vieira	03/10/2024 14:19:04	1Doc	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA CPF 046.XXX.XXX-43
João Paulo Borges	03/10/2024 14:19:34	1Doc	JOÃO PAULO BORGES CPF 077.XXX.XXX-80
Valdemir de Jesus Vieira	03/10/2024 14:20:18	1Doc	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA CPF 046.XXX.XXX-43
Luiz Ricardo Moro da Silva	03/10/2024 14:21:19	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Sergio Henrique Ribas Macu...	03/10/2024 14:26:02	1Doc	SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO CPF 363.XXX.XXX...
	03/10/2024 14:36:32	ICP-Brasil	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS ...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	03/10/2024 14:52:11	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Moisés Jose de Andrade	03/10/2024 14:57:35	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A5B-F980-511D-A413**